



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

ATA Nº 1

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Redondo, e sala de reuniões da Assembleia Municipal, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, sendo esta composta ainda pelo Senhor Nelson Manuel Cardoso Batista, na qualidade de primeiro Secretário, e pelo Senhor Domingos Alberto Saraiva Boavida, na qualidade de Segundo Secretário. -----

-----Eram vinte horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Redondo, Alfredo Falamino Barroso, deu início aos trabalhos da sessão. -----

-----Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Alfredo Falamino Barroso (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Nelson Manuel Cardoso Batista (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Domingos Alberto Saraiva Boavida (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Maria Gabriela Sapateiro Oliveira Jacinto Oliveira (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Vergílio Fernando Frade Ambrósio; Daniel José Chambel Cachopas (Partido Socialista); Nuno Miguel Pita Perdigão, (Movimento Independente ao Concelho de Redondo), em substituição do membro Vânia Solange França Neto e da primeira substituta Sofia Isabel Valente Siquenique; João Gonçalo Morais Tristão (Partido Social Democrata); Joaquim António Mendes Correia (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Maria Emília Correia Gato Serranito (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); João Pedro Faleiro Siquenique (CDU-PCP/PEV), em substituição do membro Caetano Venâncio Gato Carriço e da primeira substituta Júlia Maria Piteira Espanhol; António Manuel Figueira da Silva (Movimento Independente ao Concelho de Redondo); António Joaquim Siquenique Carriço (Presidente da Junta de Freguesia de Redondo - Movimento Independente ao Concelho de Redondo); Henrique



Handwritten initials or signature in the top right corner.

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Duarte Caeiro Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Montoito - Movimento Independente ao Concelho de Redondo), justificaram a falta os membros Rute Marina Carvalho Neves (Partido Socialista), José Maria dos Remédios Fernandes (Movimento Independente ao Concelho de Redondo) e Manuel José Barro Branco Marouvas (Partido Socialista). -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Rega Matos Recto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Mendes Portel e os Senhores Vereadores Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palma Grave. -----

-----Declarada aberta a sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

1. Informações
2. Apreciação da informação escrita, emanada do executivo camarário, sobre a atividade do Município
3. Informação sobre a situação financeira do Município
4. Informação de compromissos plurianuais assumidos
5. Lista de dívidas de terceiros a 31/12/2015
6. Proposta de isenção de taxas de urbanismo
7. Renovação da autorização para abertura do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado para Ocupação de vários postos de trabalho
8. Orçamento Participativo de Município de Redondo
9. Área de Reabilitação Urbana de Redondo (alteração à delimitação)
10. Área de Reabilitação Urbana de Montoito (delimitação)
11. Análise da política camarária no que diz respeito ao incentivo à natalidade e ao apoio às famílias no Concelho de Redondo



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Apreciação e votação da ata nº 5/2015

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, pôs à apreciação dos membros presentes a ata da sessão de 11 de novembro de 2015, não havendo pedidos de intervenção, procedeu-se de seguida à aprovação da referida ata. --

-----A ata acima referida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Intervenções

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais. -----

-----O membro Gonçalo Morais começou a sua intervenção saudando o PCP pela redução da taxa máxima do IMI no Orçamento de Estado, esperando que dessa medida não resulte a criação de outras taxas ou impostos para cobrir essa redução da receita do Estado, considera, no entanto, que a medida é benéfica. Sugere que o PCP aproveite para propor que seja revista a Lei dos Partidos Políticos, que atualmente estão isentos de IMI sobre o seu património, seria boa altura para o PCP propor que os partidos políticos passassem a pagar IMI sobre os prédios que possui, pode informar que os partidos políticos têm em Portugal imóveis em valor superior a 27 milhões de euros, sendo o PCP o que detém mais prédios, num valor superior a 12 milhões de euros. Por uma questão de princípios e de coerência, uma vez que o PCP está a rever o IMI, devia propor que os partidos políticos passassem a pagar IMI.

Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara, se o Orçamento de Estado for aprovado, qual vai ser a sua reação quando perceber que na sequência desta medida, perceber que vão ser reduzidas as receitas municipais referente ao IMI.

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro João Pedro Siquenique. -----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O membro João Pedro Siquenique interveio para saudar a Câmara Municipal, uma vez que no período decorrido desde a última Assembleia, a Câmara já realizou alguns eventos que a CDU gostaria de elogiar, nomeadamente o evento realizado pela primeira vez, alusivo ao Natal, denominado “O Natal é Aqui”, a caminhada do Pai Natal e concertos alusivos ao Natal, considera que são eventos que fazem falta à Nossa Terra, e que geram movimento ao comércio local. A CDU agradece a todos os que colaboraram voluntariamente e a todos os que protagonizaram estes eventos, os quais foram um sucesso a olhos vistos. -----

Sobre a iniciativa “Redondo “Há” Mesa”, pergunta se já houve alguma reunião entre a Câmara e os agentes da restauração para saber qual o balanço da iniciativa. -----

Na sequência da exposição que fez na ultima reunião, referente aos chuveiros da Piscina Coberta, disse que o problema ainda não resolvido, pelo que vem reforçar mais uma vez esta questão, que carece de resolução. -----

Pergunta para quando se prevê a abertura ao trânsito da Rua João Anastácio da Rosa. --

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio disse que considera interessante o nome dado e a própria iniciativa “Redondo “Há” Mesa”, na sua opinião poderia haver um guia onde constassem os pratos que cada restaurante tem e em que dias, uma vez que os restaurantes não têm todos os dias, todos os pratos. Na sua opinião é uma iniciativa que deve continuar. -----

Apresentou de seguida um reconhecimento aos Redondenses Carlos, Janita e Vitorino, o qual fica anexo a esta (anexo 1). -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não havendo pedidos de intervenção pôs à votação o voto de reconhecimento. -----

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade e em minuta o voto de reconhecimento apresentado. -----



AB

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O membro Gonçalo Morais, votou favoravelmente o voto de reconhecimento, porque reconhece o mérito do Janita, do Vitorino e do Cante na divulgação do Alentejo, no entanto, obviamente, discorda e não vê relação com a parte em que refere “sempre estiveram ao lado do povo trabalhador contra a exploração e a opressão e na defesa da liberdade e da melhoria das condições de vida”, não vê qualquer ligação entre uma coisa e outra, considera que este parágrafo era desnecessário. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

-----O Senhor Presidente da Câmara, Senhor António José Rega Matos Recto, começou por cumprimentar todos os presentes, respondendo à intervenção do membro Gonçalo Morais, que com alguma pertinência levantou a questão da proposta do PCP de redução do IMI, considera que a esperança é a última a morrer, e como já referiu algumas vezes, também é a favor da redução do IMI. Esta proposta que é feita para o OE da redução do IMI de 0,5% para 0,4%, não foi iniciativa do PCP, foi uma decisão tomada no congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), votada por unanimidade. Espera que este Governo, o PCP e os restantes partidos que o apoiam, também tenham a coragem de fazer cumprir a Lei das Finanças Locais, do que conhece da proposta de Orçamento de Estado isso não se está a verificar. O aumento da receita do FEF, para a CMR, não chega a 50.000,00€, por isso, considera que se a Lei das Finanças Locais for cumprida, certamente será essa a solução que vai compensar a quebra da receita do IMI. -----

Considera que, da parte da ANMP, há uma preocupação excessiva com as autarquias que estão endividadas e há uma omissão, ou não é demonstrada preocupação com as que não estão nessa situação, estas estão um pouco esquecidas, e não devia. -----

Tem que se aguardar a aprovação do OE, pode ser que ainda sofra alterações e as Autarquias não endividadas e a Lei das Finanças Locais não fiquem esquecidas. -----

Respondendo às questões do membro João Pedro Siquenique, regista o reconhecimento do investimento em termos de cultura. A iniciativa “Redondo “Há” Mesa” é um projeto,



MUNICÍPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

para já definido até finais de março, mas que se pretende seja para continuar. Foi tudo articulado com os restaurantes, o balanço será feito no final deste período, mas tem conhecimento que tem havido uma boa adesão. -----

Em relação à piscina coberta, quando terminar a época irá ser feita uma intervenção de fundo, porque precisa ser substituída toda a canalização da água e é uma obra que demora algum tempo, por isso será efetuada no período de encerramento, nos meses de julho e agosto. -----

Relativamente à obra da conduta e à reposição do pavimento da Rua João Anastácio da Rosa, são obras de grande complexidade, quando se mexe numa infraestrutura desta natureza e tem que se garantir o abastecimento de água à população, para além de ser um local por onde passam também as infraestruturas da PT, onde existe um coletor de águas pluviais e um coletor de águas residuais, tudo isto traz uma dificuldade acrescida porque não há espaço para trabalhar, o que faz com que a obra se torne mais demorada, tem que ser tudo programado mais pormenorizadamente. Os pavimentos já estão a ser repostos, dentro de cerca de duas semanas estará concluída aquela parte da obra. -----

Em relação ao reconhecimento ao Carlos, ao Janita e ao Vitorino, apresentado pelo membro Vergílio Ambrósio, considera que toda a família merece o reconhecimento, o Senhor Presidente da Câmara informou que ainda teve o prazer de ouvir cantar o pai, que era um excelente cantor. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, esclareceu, relativamente à proposta de redução da taxa máxima do IMI, que o congresso da ANMP não tem competência para apresentar propostas para o Orçamento de Estado, mas essa proposta foi aprovada no congresso e, obviamente, teve que ser apresentada por via de um partido. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Informações

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência entrada. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

**Apreciação da informação escrita, emanada do executivo camarário, sobre a
atividade do Município**

-----Foi apreciada a informação apresentada pela Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro João Pedro Siquenique. -----

-----O membro João Pedro Siquenique perguntou quantos cabazes de Natal foram entregues no Concelho. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio disse que continua a aparecer na informação das obras, o projeto de construção do estaleiro municipal. Como é do conhecimento do executivo, o membro Vergílio e o Vereador David Grave, juntamente com o Vereador José Portel, deslocaram-se ao estaleiro onde lhes foi feita a apresentação dos diversos serviços e não lhes foi escondido nenhum pormenor. Considera que o estaleiro municipal é um pouco terceiro mundista, os gabinetes não têm condições, há muita humidade, os WC's e os balneários não têm as mínimas condições. Não entende como é que o Senhor Presidente Barroso esteve à frente da Câmara tantos anos, e agora o Presidente Recto também e deixaram arrastar a situação deste modo. Considera que este é um assunto que carece de resolução urgente. -----

Solicitou esclarecimento sobre o prolongamento da rede de águas que é referido na informação, a que zona se refere esse prolongamento. -----

Por último, pergunta qual tem sido a adesão ao Cartão Jovem Municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, informou que o assunto do estaleiro municipal está sempre presente, tem sido bastante conversado, de



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

modo a tentar encontrar alternativa e melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores dos estaleiros, no entanto, não pode deixar de lembrar que quando chegou à Câmara os estaleiros funcionavam nos “restos” ou “ruínas” das traseiras do Convento de Santo António, no descampado, a mudança que foi feita na altura para o atual espaço, foi um grande salto, relativamente às condições existentes e às que passaram a ter. Reconhece que atualmente precisa de melhorias, é isso que sempre tem sido assumido pelo executivo e que se tem tentado resolver. Pode informar que tem conhecimento que o assunto está a ser tratado, está a ser analisado e poderá haver uma resolução em breve.

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, respondendo ao membro João Pedro Siquenique, informou que foram atribuídos, pela Delta, 20 cabazes aos idosos do concelho e pela Câmara foram atribuídos 29 cabazes a famílias carenciadas. -----

Respondendo ao membro Vergílio Ambrósio, a questão do estaleiro municipal, tal como sempre tem referido, todos assumem que não tem condições, por isso se tem trabalhado no assunto, fez-se o projeto, destinou-se um lote da Zona Industrial para esse fim, mas é um investimento de 1,5milhoes de euros e não há fundos comunitários para esse fim. Os trabalhadores sabem que o assunto não está esquecido e compreendem que o investimento é elevado, mas que tudo se fará para resolver a situação. -----

A obra de prolongamento da rede de águas e de esgotos, refere-se ao prolongamento da rede já existente e que é uma atividade contínua. -----

A adesão ao Cartão Jovem, de momento, não sabe qual o numero de cartões emitidos, pode informar que há uma técnica da Câmara que está a fazer os contactos como os agentes económicos do concelhos para saber se pretendem aderir e oferecer regalias. Tem sido feita a promoção do cartão pela Câmara, mas cabe a todos fazer essa promoção. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Informação sobre a situação financeira do Município

-----A Assembleia Municipal apreciou a informação financeira do Município, constante do anexo 2 a esta ata. -----

Informação de compromissos plurianuais assumidos

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos e constantes do anexo 3 a esta ata. -----

Lista de dívidas de terceiros a 31/12/2015

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da lista de dívidas de terceiros ao Município de Redondo à data de 31/12/2015. -----

Proposta de isenção de taxas de urbanismo

Presente a proposta de isenção de taxas urbanísticas que de seguida se transcreve:

“Atendendo a que Município de Redondo tem apostado numa política de reabilitação e requalificação da sua malha urbana, pretendendo continuar a incentivar a melhoria das condições do edificado existente no Concelho, tendo já desenvolvido várias ações de requalificação, designadamente nos espaços públicos;

Visando assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados bem como garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;

Pretendendo, por um lado, revitalizar o comércio tradicional e preservar a identidade e características do concelho;

Pretendendo também tornar mais atrativo o edificado existente para todos os tipos de comércio e serviços;

Bem como incentivar a economia local e as condições do edificado para arrendamento urbano, tornando-o mais apelativo.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Propõe-se a isenção de todas as taxas urbanísticas que constituam receita própria do Município previstas na Tabela de Taxas do Município de Redondo para os procedimentos que envolvam as obras previstas na alínea c), d), e) e f) do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na redação atualmente em vigor, a saber :

c) «Obras de reconstrução», as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas;

d) «Obras de alteração», as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada;

e) «Obras de ampliação», as obras de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do volume de uma edificação existente;

f) «Obras de conservação», as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;»

Propõe-se, ainda, a isenção de taxas urbanísticas previstas na mesma tabela para todos os procedimentos de alteração de utilização, ainda que não resultem de um prévio procedimento das obras previstas anteriormente.»

A proposta supra referida foi aprovada em reunião de Câmara por unanimidade e em minuta.

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que se pretende manter a isenção de taxas urbanísticas, mas apenas para o edificado. Disse que no período de 01/03/2014 a 28/02/2015, em que foram cobradas taxas urbanísticas a Câmara teve uma receita de 23.691,00 €, de 01/03/2015 a 05/02/2016, período em que decorreu a isenção, a Câmara deveria ter uma receita de cerca de 66.000,00 €, informou ainda sobre a quantidade de processos e requerimentos entrados na Câmara e a que respeita o valor não cobrado devido à isenção de taxas. Considera que a medida produziu algum efeito, apesar de se estar à espera de mais, verificou-se alguma adesão, mais acentuada na regularização de situações já existentes e não legalizadas. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais. -----

-----O membro Gonçalo Morais, disse que considera “curta” a adesão a medida. Talvez a Câmara devesse repensar a forma de comunicação da medida, uma vez que se trata de uma boa medida, poderá não estar a chegar às pessoas, deverá ser repensada e feita uma divulgação. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio disse que na opinião da CDU, a isenção das taxas devia abranger as construções dos lotes que são vendidos pela Câmara, nomeadamente os da Zona Industrial e da Quinta da Faia. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que a venda dos lotes da Quinta da Faia já prevêem alguns benefícios, nomeadamente a isenção do IMT aos jovens até aos 30 anos. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar, pelo prazo de um ano, a isenção de todas as taxas urbanísticas que constituam receita própria do Município, previstas na Tabela de Taxas do Município de Redondo para os procedimentos que envolvam as obras previstas na alínea c), d), e) e f) do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na redação atualmente em vigor, aprovou ainda, a isenção de taxas urbanísticas previstas na mesma tabela para todos os procedimentos de alteração de utilização, ainda que não resultem de um prévio procedimento das obras previstas anteriormente, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

**Renovação da autorização para abertura do Procedimento Concursal
Comum para Constituição de Relação Jurídica por Tempo
Indeterminado para Ocupação de vários postos de trabalho**

Presente a proposta aprovada pela Câmara Municipal, que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

Em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10.setembro.2014, foi deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de vários postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano 2014 ao abrigo do nº 2 do artº 64 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro- Orçamento de Estado de 2014 onde se prevê que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais.

Os postos de trabalho para os quais se propôs a abertura de procedimentos concursais são os seguintes :

Concurso	Nº lugares	CATEGORIA	Area
A	1	Tec. Superior /Direito	Jurista
B	2	Tec.Superior/ Engenharia	Engenharia Civil



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

		Civil	
C	1	Tec.Superior/Gestão de Empresas	Controle de Obras Ad. Direta; Controle Receita e Despesa
D	1	Tec. Superior/Ação Social	Gabinete de Ação Social
E	1	Tec. Superior/Economia	GADE/Fundos Comunitários
F	1	Tec. Superior/ Psicologia	Acompanhamento crianças em risco/1º ciclo
G	1	Tec. Superior/Desporto	Desporto
H	1	Tec. Superior /Ad. Publica	Controle da Receita e Despesa
I	1	Ass. Tec.	Museus
J	1	Ass. Tec.	Biblioteca/Catálogo
L	1	Ass. Tec	Tec. Som
M	1	Ass. Tec.	Multimédia
N	2	Ass. Tec.	Museu Barro
O	1	Ass. Tec.	Desporto
P	3	Ass.Op.	Pedreiro
Q	9	Ass. Op.	Cantoneiro de limpeza
R	4	Ass. Op.	Cabouqueiros
S	6	Ass. Op.	Acompanhamento crianças escola/centro Ludico
T	1	Ass. Op.	Caiador
U	1	Ass.Op.	Calceteiro
V	1	Ass. Op.	Centro Ludico Parque Escolar/Montoito
X	1	Ass.Op.	Cozinha/Parque Escolar Montoito
Z	1	Ass.Op	Jardineiro

Em sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29.setembro.2014, foi deliberado autorizar a abertura dos respetivos procedimentos concursais.

A Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2015, estabelece no nº3 do artº 64º que, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo, sem prejuízo da respetiva renovação desde que devidamente fundamentada.

Decorridos quase seis meses desde a autorização obtida pela Assembleia Municipal e estando os supra procedimentos concursais numa fase inicial, o que se fundamenta



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

pela quantidade de postos de trabalho em causa e complexidade do procedimento como se demonstra pela tramitação a seguir discriminada:

29.setembro.2014 – Autorização da Assembleia Municipal;

10.outubro.2014 – Despacho de abertura e nomeação do júri (o júri é comum em vários procedimentos);

14.outubro.2014 a 24.outubro.2014 – Reunião de júris e elaboração de Ata nº 1, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e valoração final de cada método de seleção;

26.dezembro.2014 – Aviso de Abertura dos Procedimentos Concurrais;

13.janeiro.2015 – Publicação em Diário da Republica do Aviso de Abertura;

27.janeiro.2015 – término dos 10 dias úteis para as candidaturas;

2.fevereiro.2015 – início de apreciação das candidaturas (terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 10 dias úteis seguintes, à verificação dos elementos, apresentados pelos candidatos);

Fevereiro.2015 – ofício circular da AMNP com esclarecimento sobre a gestão de pessoal, artº 62º da Lei nº 82-B/2014 de 31.dezembro, o qual suscitou duvidas e foi pedido esclarecimento à DGAL sobre o mesmo (Anexo I);

11.fevereiro.2015 – proposta da Camara Municipal para submeter à Assembleia Municipal a renovação de autorização de Procedimento Concursal;

02.março.2015 – a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a renovação da autorização de abertura dos procedimentos concursais;

Agosto.2015 – Nota explicativa despesas com pessoal/2015 – DGAL;

1.setembro.2015 – informação jurídica referente à nota explicativa da DGAL.

09.setembro.2015 – proposta da Camara Municipal para submeter à Assembleia Municipal a renovação de autorização de abertura dos procedimentos concursais;

23.setembro.2015 – a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a renovação da autorização de abertura dos procedimentos concursais;

PROPOSTA:



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Face aos fundamentos acima mencionados, começando a prorrogação a contar-se a partir de 23.março.2016, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Redondo, sob proposta da Câmara Municipal, a renovação da autorização de abertura dos procedimentos concursais acima referidos para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 3, art.º 64, da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.”

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que se aguarda que o próximo Orçamento de Estado contemple a resolução deste problema que é a precariedade, espera que o PCP faça alguma pressão nesse sentido. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais. -----

-----O membro Gonçalo Morais pergunta qual a razão por que os concursos não têm andado. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, informou que, tal como já tinha informado numa outra reunião, antes de a Câmara abrir os procedimentos concursais, pediu um parecer à ANMP, que remeteu para a DGAL e pediu também à CCDRA, que respondeu que a Câmara Municipal de Redondo, face à legislação em vigor, reunia condições para poder proceder à abertura de concursos, a única condicionante era a de não aumentar as despesas com pessoal relativamente ao ano anterior, sendo que, para efeitos de diminuição de despesa, a rubrica do regime de tarefa



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

/ avença era considerada. Nestes termos, a Câmara procedeu à abertura dos concursos. Entretanto, no decorrer dos concursos, surgiu uma circular da ANMP, baseada numa intervenção de um membro do Governo, a dizer que as despesas com pessoal em regime de tarefa / avença, não contavam como despesas com pessoal. -----

Não sendo contabilizadas as despesas em regime de tarefa / avença, como despesas de pessoal, a Câmara, ao admitir o pessoal dos concursos que abriu, ia disparar a despesa com pessoal e a Lei diz que não pode haver aumento de despesas com pessoal. Estes concursos têm por objetivo reduzir as prestações de serviço, porque há cerca de 40 pessoas a recibo verde que não têm qualquer vínculo à Câmara, isto não vai trazer mais despesa à Câmara e resolvia a situação laboral destas pessoas. Mais uma vez, tem esperança que o próximo Orçamento de Estado preveja a resolução deste problema da precariedade. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a renovação da autorização de abertura dos procedimentos concursais ao abrigo do nº 3, artº 64 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Orçamento Participativo de Município de Redondo

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, apresentou as normas referentes ao Orçamento Participativo para o ano de 2017. Disse que esta proposta dá cumprimento ao compromisso assumido no ano passado. Foi analisado o processo, reuniu-se toda a informação e deu origem ao documento ora apresentado. A Câmara disponibiliza para este fim uma verba de 300.000,00€.

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Gonçalo Morais. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O membro Gonçalo Morais, começou por saudar esta iniciativa e também o Senhor Presidente por honrar o compromisso assumido, lembrando que a proposta do orçamento participativo já tinha sido anteriormente proposto pelo PSD e também por outros partidos. Solicitou alguns esclarecimentos os quais foram prestados. Disse que na sua opinião, o Orçamento Participativo, deveria abranger temas mais sociais. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio considera que o facto de não haver verba destinada para cada freguesia, corre-se o risco de apenas haver propostas para a freguesia de Redondo e para Montoito não surgir nenhuma proposta. Devia ser dado um sentido de distribuição mais equitativo pelas freguesias. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, esclareceu que se trata do Orçamento Participativo, não se trata do Orçamento Municipal que a Câmara irá aprovar, porque mesmo nestas áreas, para além das propostas que venham a ser apresentadas e aprovadas, vai haver outras intervenções de iniciativa da Câmara, vai haver investimento da Câmara, nem a freguesia de Montoito, nem a de Redondo vão ficar condicionadas ao Orçamento Participativo. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, disse que fica o alerta para que a Câmara parta para a sensibilização junto das diversas localidades, para que haja equilíbrio na divulgação da informação e nas propostas que venham a ser apresentadas. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Daniel Cachopas. -----

-----O membro Daniel Cachopas, começou por saudar a iniciativa da Câmara. Considera que é uma evolução civilizacional no Concelho. A Câmara poderá aproveitar as ideias que forem apresentadas e que venham a ultrapassar o valor previsto. Considera que este projeto pode ser encarado como uma participação do munícipe no Orçamento da Câmara. A questão das freguesias, fica salvaguardada, havendo uma boa divulgação e também, se da parte dos elementos que forem eleitos para a comissão, cumprirem a obrigação, o dever, de promoverem alguma equidade. A alteração das áreas, para futuros orçamentos participativos, poderá ser alterada, consoante as propostas que sejam agora apresentadas por parte dos munícipes. -----
Concorda com a generalidade do documento. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2017, apresentadas pela Câmara Municipal e cuja cópia se anexa a esta ata (anexo 4).

Área de Reabilitação Urbana de Redondo (alteração à delimitação)

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, fez a explicação da alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo. Informou que com esta alteração se pretende abranger toda a Vila de Redondo que não tenha sido recentemente intervencionada, de modo a envolver todo o edificado mais antigo. A ARU passa a ter uma área de 17,2 ha para 36,13 ha. Prevê-se uma série de incentivos quer ao nível de taxas urbanísticas, quer de IMT. A ARU inicial previa três



AB

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

unidades, a A, B e C, agora passa a haver cinco unidades, foram acrescentadas as unidades D e E. Prevê-se uma taxa de financiamento comunitário de 85%. Os privados também podem recorrer a subsídios reembolsáveis. -----

----Não havendo pedidos de intervenção o Senhor Presidente passou à votação do presente ponto. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal que se anexa a esta ata (anexo 5).

Área de Reabilitação Urbana de Montoito (delimitação)

----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, fez a explicação da delimitação da ARU de Montoito, começando por explicar a razão de ter sido escolhida esta zona, prende-se com o facto de já existirem ali alguns equipamentos e também por ser a zona que precisa de uma intervenção mais urgente. -----

Disse que as regras são idênticas às de Redondo e ficou acordado com o executivo da Junta de Freguesia de Montoito que a intervenção desta área vai concentrar-se mais entre o edifício do Centro Escolar e o Parque de Feiras, ficando algumas bolsas de terreno disponíveis para futuramente, caso haja necessidade, possam ser criados outros equipamentos. Informou que a Câmara vai iniciar as respetivas ORU's (Operações de Reabilitação Urbana) e também os respetivos PERU's (Planos Estratégicos de Reabilitação Urbana). Trata-se de projetos todos eles feitos internamente, pelos serviços e técnicos da Câmara, e quando se fala que o carro do Senhor Presidente da Assembleia Municipal está estacionado ao lado da Câmara, pode informar que está a dar todo o



BB

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

apoio, está a trabalhar nestes documentos, orientando outros técnicos da Câmara e é assim que se conseguem poupar algumas centenas de milhar de euros. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Daniel Cachopas. -----

-----O membro Daniel Cachopas, considera que este é um projeto que tem tudo para se poderem começar a fazer algumas requalificações em Montoito e que poderiam, agora, ser aproveitadas como um início. Disse que há cerca de 20 anos foi feito o alcatroamento e calcetamento de algumas ruas, devia aproveitar-se agora para colocar calçada portuguesa. Concorda que os lotes no Rossio não fazem sentido, porque a tendência tem que ser cativar e tentar que as pessoas por lá se mantenham, havendo ¼ das casas em Montoito que estão à venda, não há necessidade de haver lotes para venda, há que tentar que as que existem sejam requalificadas. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio, considera que a zona escolhida é a zona mais nova de Montoito, na sua opinião a zona mais antiga seria mais prioritária, mas tendo em conta que este será o primeiro passo, aguarda-se que a ARU possa vir a ser alargada.

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, disse que sendo escolhida esta zona para a ARU, ficará valorizada devido aos equipamentos já ali existentes, há um investimento que foi feito e bem feito e que tem que ser aproveitado, agora no corredor ao longo da estrada entre o Centro Escolar e o Parque de Feiras, irá ser criado um circuito pedonal, que ficará isolado da estrada, dentro do que for permitido pelas Infraestruturas de Portugal.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a delimitação da área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal e que se anexa a esta ata (anexo 6).

Análise da política camarária no que diz respeito ao incentivo à natalidade e ao apoio às famílias no Concelho de Redondo

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao membro Vergílio Ambrósio, uma vez que a inclusão deste ponto foi solicitada pela CDU. -----

-----O membro Vergílio Ambrósio, disse que a CDU pretende que seja analisada a documentação apresentada pela CDU e que foi distribuída por todos os membros. Considera que a autarquia deve criar mecanismos para contrariar a baixa natalidade e tentar fazer com que se fixem mais pessoas no Concelho. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, considera que as questões apresentadas como eventuais propostas ou sugestões, revelam algum desconhecimento do que é a prática do Concelho de Redondo há muitos anos. O subsídio da natalidade é um mito, isso verifica-se e confirma-se nos resultados dos Municípios que atribuem subsídio de Natalidade. Esta questão é um problema a nível nacional.

Dos 17 pontos referidos / propostos, o Senhor Presidente da Câmara, com certeza poderá demonstrar com números que há bastante tempo que são aplicadas estas medidas pela Câmara de Redondo. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto. -----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

O Senhor Presidente da Câmara, António José Rega Matos Recto, considera que se no documento apresentado pela CDU se verifica realmente um desconhecimento do que se passa no Concelho de Redondo, uma vez que a grande maioria das propostas apresentadas já são prática habitual no Concelho há bastante tempo. -----

Não se atribuem subsídios à natalidade, mas já estão implementadas a grande maioria das medidas apresentadas. -----

Enunciando pela ordem proposta, no que se refere ao ponto 3, existe uma plataforma nacional, a que qualquer entidade da área social pode aceder e consultar as famílias carenciadas, com a preocupação de análise da composição do agregado familiar, havendo uma especial atenção para as famílias que envolvem crianças. Todas essas entidades (Juntas Freguesia, Gabinete de Apoio à Família, IPSS, Escolas, Centro de Saúde, Câmara Municipal) todas convergem através desta plataforma, para ser feito o acompanhamento familiar e solucionar as questões, os problemas, inclusivamente de alimentação. -----

Ponto 4 – apoio à mensalidade da creche / jardim-de-infância, informou que o jardim-de-infância é gratuito para todas as crianças, a creche, só existe uma e é de uma IPSS em que as prestações das famílias são calculadas com base no rendimento per-capita.

Ponto 5 – apoio material escolar – a Câmara Municipal de Redondo, para além de oferecer os manuais escolares a todos os alunos do primeiro ciclo, ainda dá um subsídio de acordo com o rendimento das famílias. -----

Ponto 6 – redução de IMI – foi aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, a redução do IMI, de acordo com o número de filhos, não foram muitas as Câmaras que aprovaram essa medida mas a Câmara de Redondo aprovou essa medida.

Ponto 7 – reforma no tarifário das águas e saneamento – já existe esta medida, a Câmara tem uma tarifa social para as famílias carenciadas. -----

Pontos 8 e 9 – reparações domésticas – há bastante tempo que a Câmara aplica esta medida, pode informar que no ano de 2014 foram feitas 96 intervenções em habitações de famílias carenciadas e idosos e em 2015 foram feitas 52 intervenções. -----



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Ponto 10 – apoio e orientação jurídica – pode informar que, sempre que é solicitado à Câmara qualquer tipo de apoio nesta área, esse apoio é prestado. A jurista da Câmara prestou apoio a todas as pessoas que se dirigiram à Câmara, pode informar que todas as pessoas que se dirigiram à Câmara com o assunto do aumento das rendas, foi a jurista da Câmara que tratou de todos os processos. -----

Ponto 11 – gratuidade de refeições ao terceiro filho – considera que é um ponto discutível, uma vez que a gratuidade das refeições na escola é determinada com base nos rendimentos e não no número de filhos, porque se há carência, há para todos os filhos, não havendo carência não é por ter 3 filhos que precisa da refeição gratuita para o terceiro filho. -----

Ponto 12 – gratuidade nas piscinas municipais e equipamentos – até aos 13 anos não se pagam entradas nas piscinas descobertas, nas sessões de matiné infantil não se pagam entradas, pode informar que no ano de 2015, na piscina descoberta houve 5479 entradas grátis, nas matinés entraram 651 espetadores com entrada grátis, das piscinas cobertas usufruíram gratuitamente 348 utentes / quinzenalmente. -----

Ponto 13 já foi referido no ponto 4. -----

Ponto 14 – Bolsas de Estudo – é aplicado o normativo aprovado, foram atribuídas este ano 7 bolsas. -----

Ponto 15 – Auxílio financeiro da creche, já foi referido no ponto 4, está estabelecido de acordo com as regras da IPSS e tem a ver com o rendimento per-capita das famílias.

Ponto 16 – Gratuidade e desconto nas refeições nas interrupções letivas – a Câmara Municipal de Redondo foi das que integrou o grupo das 33 Câmaras Municipais de Portugal que implementaram esta medida, e não é só no período de Verão, esta medida é aplicada também nas férias de Natal e da Páscoa, sempre com a cantina aberta às famílias carenciadas. Inclusivamente todas estas atividades das férias desportivas são gratuitas, há Câmaras que cobram por estas atividades, mas a Câmara de Redondo não cobra nada, é tudo gratuito e deslocam-se gratuitamente a vários locais, como por exemplo, à pista de gelo, ao Monte Selvagem, entre outros. -----



MUNICÍPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Ponto 17 – “Banco de Recursos” – considera que isto acaba por se verificar na plataforma já referida a que as várias entidades têm acesso e onde consta toda a informação quer das necessidades, quer do stock existente, o que já nos permitiu ir buscar a outra localidade um fogão para uma família que necessitava e que o Concelho não tinha disponível. -----

Disse ainda que todas as visitas de estudo são feitas gratuitamente, ao critério do professor ou da Escola, a Câmara não impõe limites. -----

Todas as atividades extracurriculares e de apoio à família são asseguradas por técnicos da Câmara, técnicos qualificados, é evidente que estão protocoladas com o Ministério da Educação, mas, desse protocolo, a Câmara recebe cerca de 200 € por criança, mas gasta cerca de 600 € por criança, porque a Câmara faz mais do que aquilo que está previsto, sempre com o acompanhamento de técnicos formados nas várias áreas. -----

A Câmara está a assegurar ao primeiro ciclo todo o apoio psicológico. Através dos estágios do PEPAL, a Câmara recrutou duas Terapeutas da Fala, que estão a trabalhar na escola, com as crianças, uma está afeta à freguesia de Montoito, outra está afeta à freguesia de Redondo. A Câmara escolheu esta área porque, através da referida plataforma, se verificou que nesta área não havia resposta no Concelho. -----

Na sua opinião, são medidas fiscais as que podem contribuir para a natalidade do país, medidas como a que foi tomada de haver um desagravamento do IRS de 600€ para os filhos, essas é que podem influenciar, é haver um desagravamento fiscal e quem governa tem que cativar a confiança dos portugueses, prova disso, foi o anterior Governo que bastou passar para a opinião pública que as dificuldades estavam ultrapassadas para se verificar um aumento significativo da natalidade em 2015. -----

As preocupações do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Redondo são as preocupações que todos os Presidentes de Câmara têm, principalmente os do interior porque conhecem pessoalmente as famílias e convivem com as famílias. Na sua opinião, não deve haver quem dê tanto apoio a famílias carenciadas como a Câmara de Redondo.



AB

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à intervenção do público. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, lembrou que este espaço é destinado a colocar questões à Assembleia ou ao Presidente da Câmara e que podem ou não ser respondidas na sessão, tem um período máximo de cinco minutos por munícipe e não se destina a intervenções. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida. -----

-----O Senhor Isidoro Almeida interveio para referir que esteve na reunião da Câmara Municipal, onde estiveram a assistir seis pessoas, considera que a sala é pequena para as reuniões públicas. Disse ainda que os membros da Assembleia, nomeadamente, os Presidentes de Junta, quando questionados sobre determinados assuntos devem responder no Órgão onde a questão foi colocada e não noutra Órgão. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal registou as considerações. -----

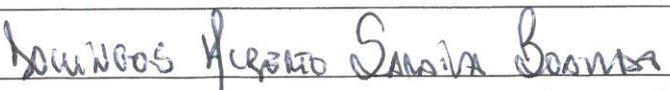
ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e três horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Alfredo Falamino Barroso, deu por encerrada esta sessão, agradecendo a presença de todos. -----

-----E eu, Maria Arminda Barradas, Coordenadora Técnica, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Mesa, 

O Primeiro Secretário, _____

O Segundo Secretário, 



RECONHECIMENTO

O Grupo Municipal do PCP na Assembleia Municipal de Redondo vem manifestar o seu reconhecimento público a Vitorino Salomé, Janita Salomé e Carlos Salomé pela divulgação da música portuguesa, da música alentejana, do concelho de Redondo e do Alentejo a nível nacional e internacional.

Divulgação e da contribuição decisiva, para a preservação da música popular alentejana, sempre estiveram ao lado do povo trabalhador contra a exploração e a opressão. e, na defesa, da liberdade e da melhoria das condições de vida

A sua afirmação no meio cultural e musical contribuiu para projectar o concelho de Redondo para além dos limites do Alentejo através da divulgação do seu cante, do seu território, da sua cultura, dos seus hábitos e costumes.

Desde antes do 25 de Abril de 1974 abraçaram a causa da liberdade contra o obscurantismo e contra o fascismo e, com José Afonso, Adriano Correia de Oliveira, Fausto, José Mário Branco, Sérgio Godinho, entre outros, estiveram nas lutas pela defesa dos ideais de Abril.

Comemorou-se no passado mês de dezembro o quadragésimo aniversário do lançamento do 1.º disco de Vitorino Salomé "SEMEAR SALSA AO REGUINHO", e onde se insere, entre outras também muito conhecidas, a "Menina estás à janela" cantada em todas as línguas, por todas as gerações e sem dúvida uma importante contribuição para a divulgação deste concelho, do Alentejo, de Portugal.

Por tudo isto o Grupo Municipal do PCP na Assembleia Municipal de Redondo propõe que esta Assembleia assuma como seu este reconhecimento e que envie ao Vitorino, ao Janita e ao Carlos Salomé o reconhecimento do povo de Redondo aqui representado nesta Assembleia.

Que envie à Antena 1, ao António Macedo e a David Ferreira felicitações pela elevada qualidade que tiveram os 4 programas dedicados a Vitorino Salomé no passado mês de Dezembro homenageando e comemorando os 40 anos do lançamento do seu 1.º álbum.

Que se envie também ao Canal 2 da RTP e ao programa "Super Diva – Ópera Para Todos" de Catarina Molder, pelo programa de divulgação dos 3 artistas e de todo o Grupo de Cantadores de Redondo.

Assembleia Municipal de Redondo. 24 de fevereiro de 2016



INFORMAÇÃO

Estabelece o regime jurídico das autarquias locais que compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 25.º e n.º4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar a informação financeira do Município.

Assim, somos a enviar a referida informação.

Paços do Concelho de Redondo, em 05 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara


(António José Rega Matos Recto)

Presente à reunião de 10/02/2016

A Câmara tomou conhecimento da informação financeira do Município, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

O Presidente da Câmara


MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 📠 (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

De 2016/01/02 Até 2016/02/05

ENTIDADE:

MR

MUNICIPIO DE REDONDO

MOEDA EUR

DATA 2016/02/05

PAG. 01

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior		2.309.182,06	Despesas orçamentais		502.927,12
Execução orçamental	2.210.662,37		Correntes	490.762,94	
Operações de tesouraria ...	99.519,69		Capital	12.164,18	
Receita orçamentais		598.601,75	Operações de tesouraria		54.024,44
Correntes	559.523,60		Saldo para o dia seguinte		2.401.582,21
Capital	36.081,00		Execução orçamental	2.303.337,00	
Outras	17,15		Operações de tesouraria	98.245,21	
Operações de tesouraria		63.749,96	Total		2.958.533,77
Total		2.958.533,77			

[Consultar o Registo de Inputs](#) | [Relatórios](#)
 Registo de inputs | Entidades autárquicas

Editar Fundos Disponíveis

Lista de Fundos Disponíveis

Ano: 2016 Quadro: Fundos Disponíveis - Mapa de Fundos Disponíveis
 Período: Janeiro Entidade: REDONDO
 Utilizador da criação: Ana Paula Mateus Bento Data de criação: 2015-12-29 16:31:18
 Utilizador da última alteração: - Data da última alteração: -
 Exportar para Excel: Tem Pagamentos Em Atraso: Não
 PAEL: Não

	Mês Anterior	Mês Actual	Mês Actual + 1	Mês Actual + 2	Total Acumulado
Dotação corrigida líquida de cativos (duodécimo)					
Transferências ou subsídios com origem no OE	0,00	382.650,00	382.650,00	382.650,00	1.147.950,00
Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	0,00				
Da qual Receita extraordinária (a abater)					
Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual-1)					
Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - Da qual Receita extraordinária (a abater) (Ano Actual-1)					
Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual-2)					
Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - Da qual Receita extraordinária (a abater) (Ano Actual-2)					
Previsão da receita efectiva própria	0,00	210.549,25	108.615,96	238.433,08	557.598,29
Produto da empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efectuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efectuadas - Correções por recebimento efectivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - Subtotal	0,00				0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - De receitas gerais	0,00				0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - De receitas próprias	0,00				0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - De empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

05/02/2016

SIAL - Formulário Genérico

Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º - Correções os empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	0,00				0,00
Recebimentos em atraso integrados em pleno de fundação do devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo (dos recebimentos em atraso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos Disponíveis - Subtotal	0,00	593.199,25	491.265,96	621.083,08	1.705.548,29
Compromissos Assumidos	0,00				0,00
Compromissos Assumidos - Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos Assumidos - Por Pagar					0,00
Fundos Disponíveis		1.705.548,29			
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(valores a preencher são em euros, com precisão ao centímo)

Nota: Só deve iniciar o preenchimento deste mapa após o envio do mapa de pagamentos em atraso do mês imediatamente anterior.

Guardar

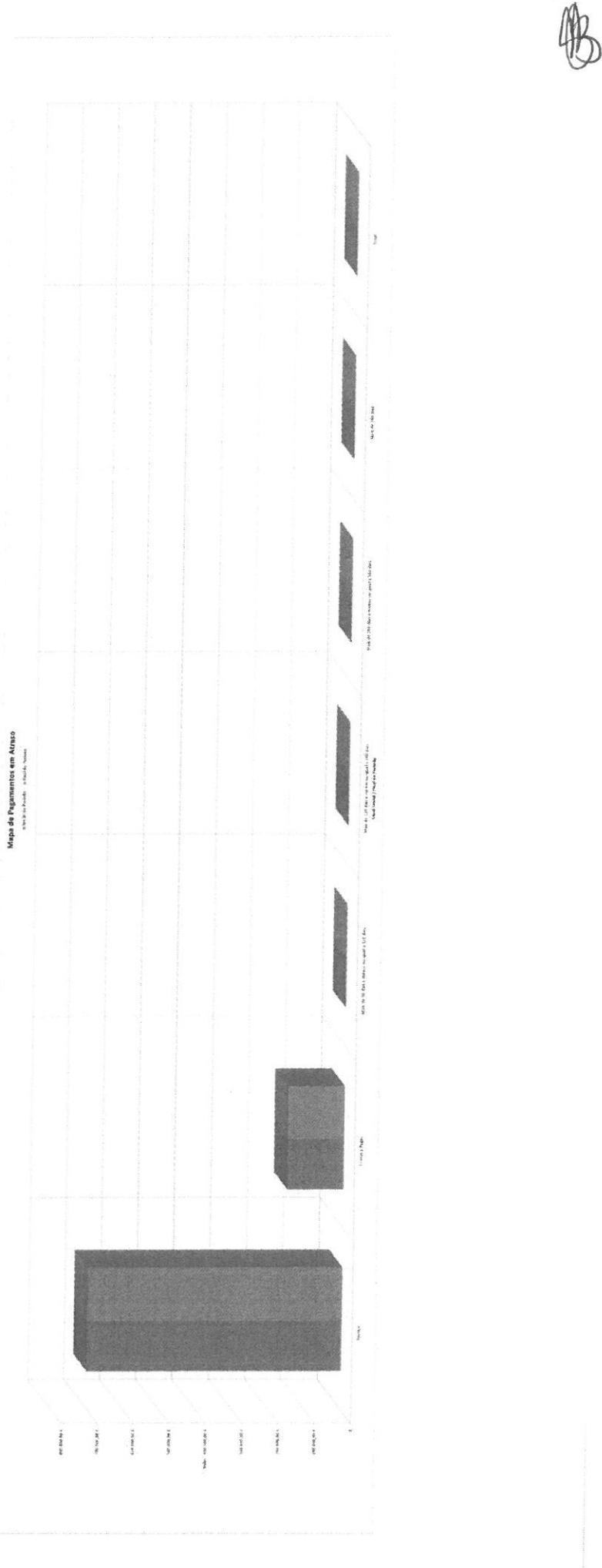


Contacto | Ficha Técnica | Copyright © 2009 - 2016 DGAL. Todos os direitos reservados. | Site otimizado para 1024x768 IE7.

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCPA)

(montante acumulado, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período					Stock final do período					Total	(14) = (10) + (11) + (12)	Pagamentos efetuados			
		Passivo	Contas a pagar	Pagamentos em atraso		Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias				Total		
				(1)	(2)											(3)	(4)
50102	Remunerações curtas e permanentes	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
503A 010302	Alugueres, vanagens ou eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
503B 01	Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
503C	Encargos com saúde - Outros sectores Fora das Adm. Públicas	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
503D	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
503T	Contribuições para a segurança social - Seg. Social - Regime geral	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE02	Total CE01 menos os valores inscritos nas linhas precedentes	165.456,26 €	135.188,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE03	CE02 - Aquisição de bens e serviços correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE04	CE03 - Juros e outros encargos	7.290,48 €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE04	CE04 - Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE05	Total bilicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	2.500,78 €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE06	CE05 - Subsídios	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE07	CE06 - Outras despesas correntes	7.028,22 €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE07	CE07 - Aquisição de bens e serviços de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CE08	Total bilicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	TOTAL	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €



Handwritten initials/signature in the top right corner.

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCFA)

(montantes acumulados, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período						Stock final do período						Pagamentos efetuados			
		Passivo			Contas a pagar			Pagamentos em atraso			Compromissos assumidos						
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)		(13)	(14)=(10)+(11)+(12)+(-13)	(15)
30101	Remunerações certas e permanentes	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.762.007,47 €	2.762.007,47 €
303A 010302	Alugueres variáveis ou eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	85.126,63 €	85.126,63 €
303B 01	Encargos com saúde - ATSE e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	69.922,79 €	69.922,79 €
303C	Contribuições para a segurança social - Casas Gerais de Apoio a Idosos	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22.416,05 €	22.416,05 €
303D	Contribuições para a segurança social - Regime geral	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	340.151,43 €	340.151,43 €
E01T	Total E01T menos os valores inseridos nas linhas precedentes)	387,89 €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278.654,95 €	278.654,95 €
CE02	CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	165.456,26 €	135.188,80 €	- €	- €	- €	- €	135.188,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78.911,36 €	77.942,29 €
CE03	CE03 - Juros e outros encargos	7.290,48 €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.261,01 €	1.261,01 €
CE04	CE04 - Subsidios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	96.981,14 €	96.981,14 €
CE05	CE05 - Outras despesas correntes	2.500,78 €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	346.102,26 €	346.102,26 €
E04T	Total E04T menos o valor inserido na linha imediatamente anterior)	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	246.469,14 €	246.469,14 €
CE06	CE06 - Aquisição de Bens e serviços de capital	3.028,22 €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	46.019,89 €	43.567,57 €
E08T	Total E08T menos o valor inserido na linha imediatamente anterior)	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	899.346,32 €	899.346,32 €
TOTAL		703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €	7.911.466,78 €



(Handwritten signature)

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCPA)

(montantes verificados, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período					Stock final do período					Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados			
		Pagamentos em atraso					Pagamentos em atraso									
		Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(10)+(11)+(12)+(13)	(15)	(16)	
0101	Remunerações certas e pendentes	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.762.097,47 €	2.762.097,47 €
0102	Almoxarifes ou eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	85.126,63 €	85.126,63 €
0103	Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	70.681,76 €	69.922,79 €
0104	Encargos com saúde - Outros sectores fora das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0105	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22.416,05 €	22.416,05 €
0106	Contribuições para a segurança social - Seg. Social - Regime geral	13.216,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	13.216,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	340.131,43 €	340.131,43 €
0107	Contribuições para a segurança social - Regime geral	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278.654,95 €	278.654,95 €
0108	Contribuições para a segurança social - Regime geral	135.198,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	135.198,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.895.867,41 €	2.895.867,41 €
0109	Contribuições para a segurança social - Regime geral	165.456,26 €	- €	- €	- €	- €	- €	165.456,26 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.261,01 €	1.261,01 €
0110	Contribuições para a segurança social - Regime geral	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	96.981,14 €	96.981,14 €
0111	Contribuições para a segurança social - Regime geral	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	346.102,26 €	346.102,26 €
0112	Contribuições para a segurança social - Regime geral	59.981,55 €	- €	- €	- €	- €	- €	59.981,55 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	216.469,14 €	216.469,14 €
0113	Contribuições para a segurança social - Regime geral	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	46.019,50 €	43.567,57 €
0114	Contribuições para a segurança social - Regime geral	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.091.291,85 €	899.446,42 €
TOTAL		703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €	7.911.466,78 €

Mapa de Pagamentos em Atraso



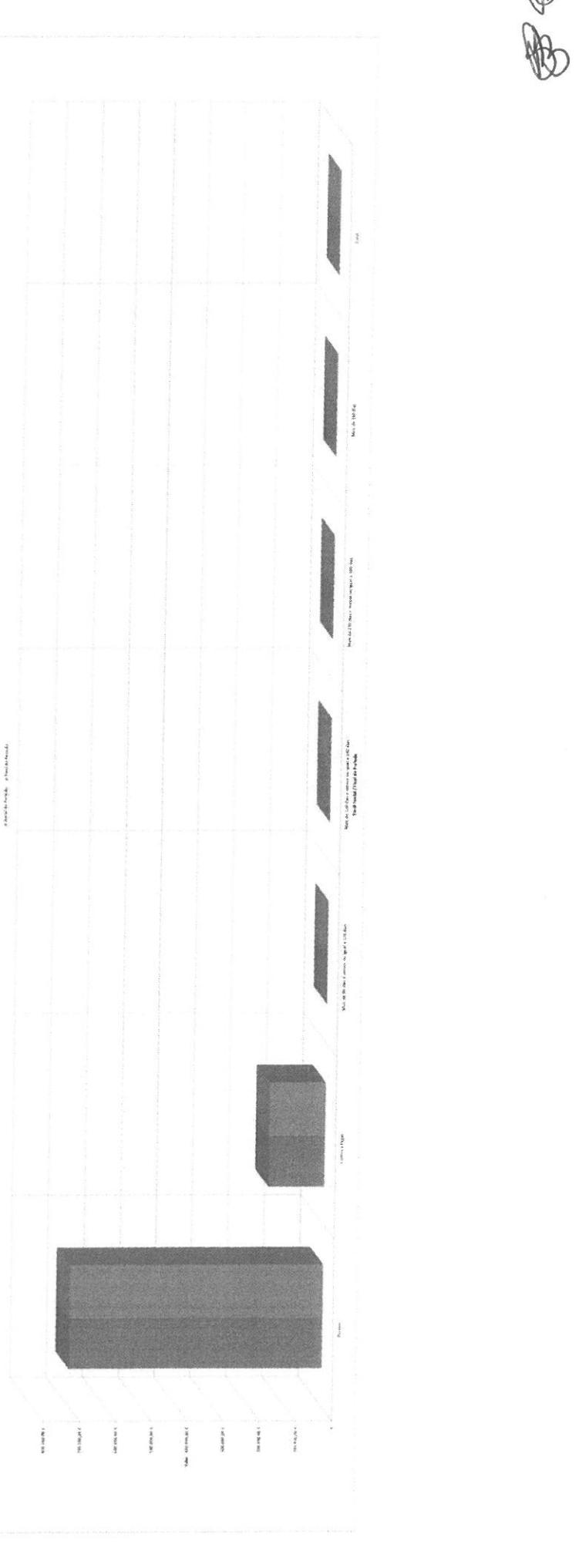
Handwritten initials and a signature.

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCPA)

(montantes acumulados, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período					Stock final do período					Compreensões assumidos	Pagamentos efetuados				
		Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total	Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias			Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (10) + (11) + (12) + (13)	(15)	(16)
3101	Remunerações certas e permanentes	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.762.007,17 €	2.762.007,17 €
3102	Alimentos variáveis ou eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	85.126,63 €	85.126,63 €
1013A 010302	- Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	69.922,79 €	69.922,79 €
1013B 01	- Encargos com saúde - Outros os totais (para das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22.416,05 €	22.416,05 €
1013C	- contribuições para a segurança social - Casa Geral de Aposentações	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	349.151,43 €	349.151,43 €
1013D	- Contribuições para a segurança social - Sep. Social - Regime geral	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278.654,95 €	278.654,95 €
1017	Total (Total CE01 menos os valores inscritos nas linhas precedentes)	387,89 €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	77.912,29 €	77.912,29 €
CE02	CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	165.456,26 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	165.456,26 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.895.807,41 €	2.895.807,41 €
CE03	CE03 - Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.261,01 €	1.261,01 €
CE04	CE04 - Juros e outros encargos	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	89.030,65 €	89.030,65 €
CE05	CE05 - Subsidios (CE05 - Subsidios)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	341.602,26 €	341.602,26 €
CE06	CE06 - Outras despesas correntes	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	246.469,14 €	246.469,14 €
CE07	CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	46.019,59 €	43.307,57 €
CE08	CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.091.291,85 €	899.446,92 €
TOTAL		703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €	7.911.366,78 €

Mapa de Pagamentos em atraso



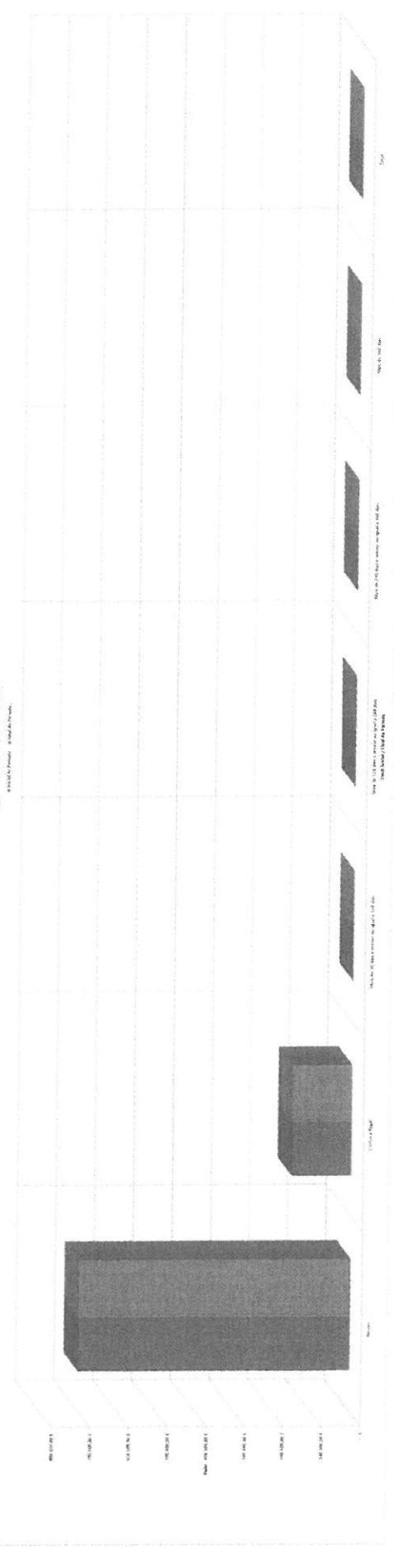
Handwritten signature or initials in the top right corner.

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCPA)

(montante acumulados, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período					Stock final do período					Compreensivos assumidos	Pagamentos efetuados				
		Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total	Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias			Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Total		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(10)+(11)+(12)+(13)	(15)	(16)
30101	Remunerações certas e permanentes	369.897,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	369.897,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.762.007,47 €	2.762.007,47 €
3103A	Abonos variáveis por eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	83.126,63 €	83.126,63 €
3103B	Encargos com saúde - ALISE e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	70.681,76 €	70.681,76 €
3103C	Encargos com saúde - Outros sectores fora das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22.416,05 €	22.416,05 €
403D	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	340.151,43 €	340.151,43 €
E011	Contribuições para a segurança social - Sbg. Social - Regime geral	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278.654,95 €	278.654,95 €
CE02	Contribuições para a segurança social - Outros regimes	387,89 €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	387,89 €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	78.911,36 €	78.911,36 €
CE02	CE02 - Aquisição de bens e serviços correntes	163.456,26 €	155.188,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	165.456,26 €	135.188,80 €	- €	- €	- €	- €	- €	2.895.807,41 €	2.895.807,41 €
CE03	CE03 - Juros e encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.261,01 €	1.261,01 €
CE04	es das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.06)	7.290,48 €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.290,48 €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	96.981,14 €	96.981,14 €
E04T	blicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	346.102,26 €	346.102,26 €
CE05	CE05 - Subsídios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	246.469,14 €	246.469,14 €
CE06	CE06 - Outros despesas correntes	2.500,78 €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	2.500,78 €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	46.019,59 €	46.019,59 €
CE07	CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	59.981,53 €	2.910,37 €	- €	- €	- €	- €	- €	1.891.291,85 €	1.891.291,85 €
E08T	blicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	7.028,22 €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	7.687,66 €	7.687,66 €
TOTAL		703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €	7.911.466,78 €

Mapa de Pagamentos em Atraso

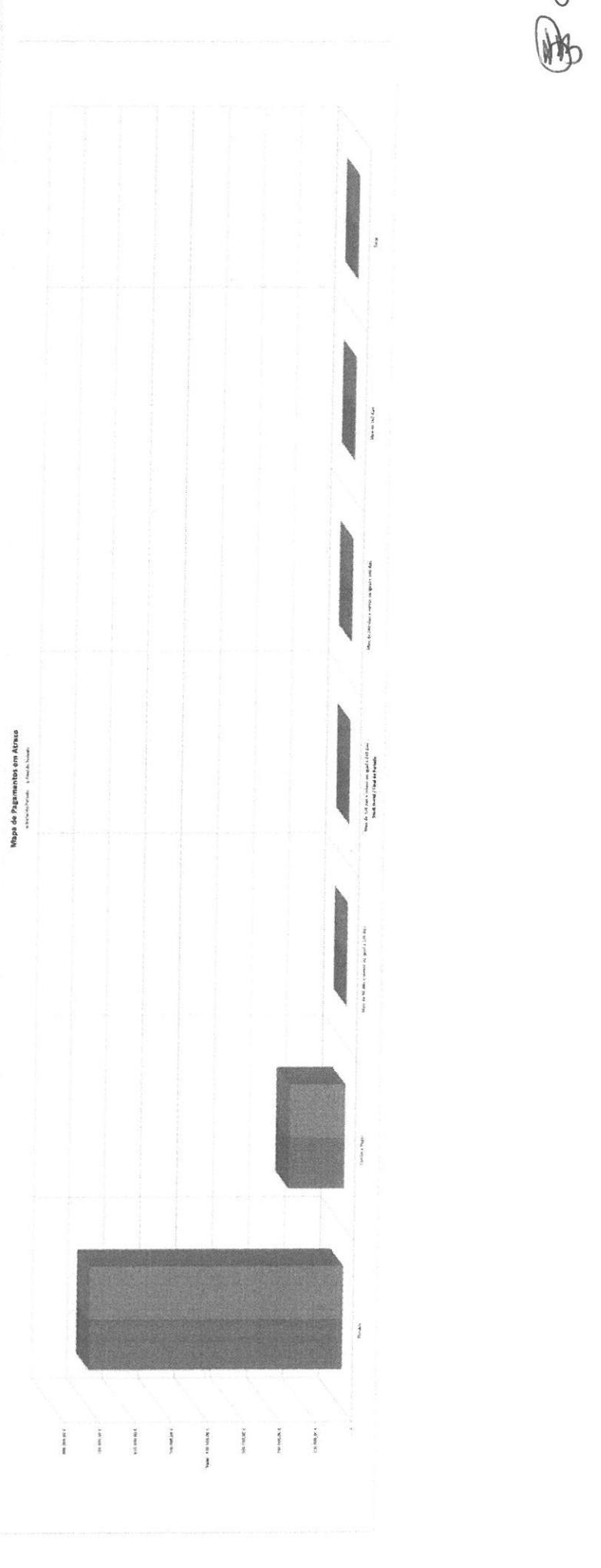


Handwritten initials 'AB' and a signature.

Mapa de Pagamentos em atraso (versão 2012, LCPA)

(montantes acumulados, em euros)

Código	Designação	Stock inicial do período					Stock final do período					Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados				
		Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	Passivo	Contas a pagar	Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias						
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(10)+(11)+(12)+(13)	(15)	(16)
30101	Remunerações corras e permanentes	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	369.807,67 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.762.007,47 €	2.762.007,47 €
30102	Alvores variáveis ou eventuais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	85.126,63 €	85.126,63 €
1003A 0103B2	Encargos com saúde - AIDS/F, e outros das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	70.081,76 €	69.922,79 €
1003B 01	Encargos com saúde - Outros setores fora das Adm. Públicas	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22.416,05 €	22.416,05 €
1005C	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	47.415,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	340.151,43 €	340.151,43 €
1005D	Contribuições para a segurança social - Seg. Social - Regime geral	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	43.246,38 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	278.654,95 €	278.654,95 €
1011T 01	Total (Total CE01 menos os valores inscritos nas folhas precedentes)	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	387,89 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	78.911,36 €	77.942,29 €
CE02	CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	163.456,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	163.456,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.895.807,41 €	2.652.608,68 €
CE03	CE03 - Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.261,01 €	1.261,01 €
CE04	CE04 - Juros das Adm. Públicas (CE04.03+CE04.04+CE04.05+CE04.06)	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7.290,48 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	96.981,14 €	89.698,65 €
CE05	CE05 - Outros (CE05 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	346.102,26 €	341.602,26 €
CE06	CE06 - Outras despesas correntes	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2.500,78 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	246.469,11 €	246.469,11 €
CE07	CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	59.981,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	59.981,53 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	46.019,59 €	43.307,57 €
B08T 01	Total (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	7.028,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	1.091.291,85 €	899.446,42 €
TOTAL		703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	703.114,74 €	155.306,54 €	- €	- €	- €	- €	- €	8.369.569,71 €	7.911.466,78 €



Handwritten signature or initials in the top right corner.



INFORMAÇÃO

Handwritten signature and date: 08/02/2016

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

Considerando que:

- A alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

- Que o art. 11º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;

- Tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada em 19 de novembro/2014, despacho em conformidade, que obriga que em todas as sessões ordinárias da referida Assembleia deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;

Termos em que somos a informar que:

- No período transcorrido entre a última Assembleia Municipal realizada em 11 de novembro 2015 e aquela que está agendada para o dia 24 de fevereiro, ocorreram os seguintes compromissos plurianuais:

Presente à reunião de 10/02/2016

A Câmara tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos entre a última Assembleia Municipal realizada em 11/11/2015 e a que está agendada para 24/02/2016, devendo submeter os mesmos ao conhecimento da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of the Mayor

MUNICÍPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 📠 (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



Listagem dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização genérica para dispensa de parecer prévio vinculativo						
FORNECEDOR	DESIGNAÇÃO	DATA DO CONTRATO / ADJUDICAÇÃO	COMPROMISSO ANO 2015	COMPROMISSO ANO 2016	COMPROMISSO ANO 2017	COMPROMISSO ANO 2018
SARA DA CONCEIÇÃO RETO MATALOTO	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	10/02/2016		12.000,00€	2.400,00€	
MAFALDA ISABEL CACHOPO VEIGAS	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL	25/11/2015	1.200,00€	13.200,00€		
MARLI ISABEL GUIADAS DA SILVA	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICA DE AÇÃO SOCIAL	25/11/2015	1.200,00€	13.200,00€		
SÓNIA RAQUEL LOURENÇO ALVES	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25/11/2015	1.200,00€	13.200,00€		
MARIA DULCE GATO SERRANITO	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICA DE ENGENHEIRA CIVIL	25/11/2015	1.200,00€	13.200,00€		
ANA ISABEL MADEIRA MARQUES PINTO	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS JURISTA	23/12/2015		14.400,00€		
JORGE MANUEL LOPES ROQUE	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS TÉCNICA DE ENGENHEIRA CIVIL	23/12/2015		14.400,00€		
JOSÉ JOAQUIM MATALOTO SIQUENIQUE	RENOVAÇÃO – SERVIÇOS SERRALHEIRO CIVIL	23/12/2015		10.800,00€		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 ☎ (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



Handwritten initials/signature

NUNO RICARDO NEVES BATISTA	RENOVAÇÃO - SERVIÇOS TÉCNICO DE ECONOMIA	23/12/2015		14.400,00€		
GISELA AFONSO DE CASTRO BARROS	RENOVAÇÃO - SERVIÇOS VETERINÁRIA	23/12/2015		5.400,00€		
GASPE - COMBUSTÍVEIS, LDA.,	"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL COM MONTAGEM DE BOMBA",	30/12/2015		125.000,00 €	25.000,00€	
MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA,	CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	30/11/2015		6.998,00€	1.400,00€	
GAR-FIVE, LDA.,	"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAME - CENTRO DE APOIO A MICRO-EMPRESAS DE REDONDO"	14/12/2015		274.272,83 €		
DOMINGOS ANTÓNIO RIBEIRO BARRINHA	FORNECIMENTO DE TINTA BRANCA PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	03/02/2016		6.187,00€	1238,00€	
MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA,	FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES	29/01/2016		4.420,00€	884,00€	
LUIS MIGUEL DIOGO-SOC. UNIP.,LDª, MATERIAIS DE CONST. CIVIL MAQ. E FERRAMENTAS	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/06		922,48 €		
Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/06		9.700,51 €		
Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/06		2.123,73 €		



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Rosário, Graça & Associados, Sroc, Lda.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/06		768,75 €		
LEASEPLAN PORTUGAL - COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOAL,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/08		1.493,98 €		
J.C.SALVADOR - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/08		2.367,75 €		
CIMAI - ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA, S.A.	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/08		20,07 €		
REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/08		18.737,97 €		
PETROREDONDO COMBUSTÍVEIS UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2014/01/09		37,05 €		
J.C.SALVADOR - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/12		1.623,6 €		
LPQ-LABORATORIO PRO-QUALIDADE, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/13		405,53 €		
PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/14		4.644,91 €		
BENCAPOR - PRODUÇÃO DE INERTES S A	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/14		9.387,04 €		



Handwritten initials: AB

ADRAL - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO S.A	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/14		11.275,01 €		
Arsalentejo - Administração Regional de Saude do Alentejo. I. P.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/28		38,00 €		
CAFÉ - RESTAURANTE "A LAREIRA" - B.B. BARRETO, LDª.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/01/28		195,02 €		
LACTEO DORES & DORES LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/01/29		29,99 €		
DAC - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, LDª	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/02/02		123,00 €		
SAPHETY LEVEL, TRUSTED SERVICES, SA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/02/03		1.230,00 €		
PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/02/11		29,25 €		
SANDRA CRISTINA CALADO PINHEIRO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/02/24		48,00 €		
DAC - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, LDª	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/03/04		110,7 €		
AGROCINCO - CONSTRUÇÕES, S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/03/05		96.759,17 €		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 📠 (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



BB

Evorajardins - Conceção E Manutenção de Jardins, Lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/03/16		69,17 €		
Markus Vonk Noordegraaf	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/03/25		14.834,57 €		
LACTEO DORES & DORES LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/03/30		48,03 €		
MARIA DO CARMO AMARO PIRES	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/04/21		61,27 €		
Descentral - Bar, Restaurante, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/04/22		72,00 €		
MICHAEL BRIAN MAC DONAGH MOLLET	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/04/23		83,06 €		
DAC - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, LDª	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/04/30		92,25 €		
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/05/04		19.889,1 €		
Siq-sociedade de Industrias Quimicas, Lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/05/05		518,93 €		
MICHAEL BRIAN MAC DONAGH MOLLET	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/05/07		257,65 €		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 ☎ (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



PUBLICREATIVE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/05/07		984,00 €		
MARIA DO CARMO AMARO PIRES	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/05/14		61,92 €		
BARROSO & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/05/14		36,00 €		
POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/05/20		2.460,00 €		
Casa do Alentejo	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/05/28		975,00 €		
SANDRA CRISTINA CALADO PINHEIRO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/06/03		47,99 €		
Descentral - Bar, Restaurante, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/06/05		156,00 €		
JOÃO GIGA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/06/09		1.230,00 €		
SUMA-SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2014/06/16		2.242,28 €		
Dora Patricia Pimenta Borrego	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/06/22		38,79 €		



Associação Musical do Algarve	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/06/24		4.500,00 €		
Casa do Alentejo	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/07/06		855,00 €		
Leonel Godinho	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/07/06		221,4 €		
Paulo Luis Bruno Moleiro	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/07/07		313,00 €		
LUIS MIGUEL DIOGO-SOC. UNIP.,LDª, MATERIAIS DE CONST. CIVIL MAQ. E FERRAMENTAS	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/07/09		10.703,27 €		
INTERPREV - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/07/20		1.821,98 €		
MARIANA M. L. N. GALHOFO	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/07/30		8,00 €		
Descentral - Bar, Restaurante, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/08/07		52,00 €		
Movijovem - Mobilidade Jovenil, Coop. de Int. Público Responsabilidade Limitada	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/08/17		1.125,00 €		
FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/08/19		31,54 €		



PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/08/19	277,58 €		
CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/08/28	7.028,22 €		
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/09/03	7.560,9 €		
BARROSO & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/04	353,26 €		
A.MENDES TORRADO & CARVALHO, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/10	2.754,33 €		
MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/14	162,26 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/14	1.177,58 €		
MARIA DO CARMO AMARO PIRES	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/14	46,85 €		
Dora Patricia Pimenta Borrego	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/17	90,95 €		
AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/09/17	426,56€		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 ☎ (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



Handwritten initials/signature

AVILUDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	AQUISIÇÃO DE BENS	2014/09/18		90,93 €		
AUTO SUECO, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/09/21		318,93 €		
CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPessoal LDA.	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/22		50,00 €		
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE REDONDO - REDAGRO,CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/23		110,02 €		
MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/09/30		15,46 €		
Adse - Direção Geral de Proteção Social Aos Trabalhadores Em Funções Públicas	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/01		758,97 €		
CERTIEL - ASSOCIACAO CERTIFICADORA INSTALACOES ELECTRICAS	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/01		159,27 €		
João Miguel Junceira Calça Pita	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/01		66,05 €		
CATIA & ANDREIA CAEIRO, LDª.	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/01		10,4€		
CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/02		5.125,93 €		



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

MANUEL RUI MAXIMINO BICHARDO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/08		212,03 €		
SANSÃO JESUS CAROLA FAROFIAS	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/14		75,8 €		
JOÃO GIGA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2014/10/17		12.300,00 €		
SARA CRISTINA SOUSA POEIRAS	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/19		9,3 €		
SF PUBLICIDADE	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/19		345,03 €		
CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPESSOAL LDA,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/19		9,00 €		
CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/21		1.230,00 €		
MANTEIVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A,	AQUISIÇÃO DE BENS	2011/09/05		1.765,24 €		
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/21		11,24 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/21		52,22 €		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

☎ (+351) 266 989210 📍 (+351) 266 909039
✉ geral@cm-redondo.pt



AB

CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPESSOAL LDA,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/21		30,00 €		
MARIANA M, L, N, GALHOFO	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/21		16,22 €		
PINTO & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/21		7,94 €		
AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S,A	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2014/10/30		581,18 €		
PINTO & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/23		122,53 €		
CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPESSOAL LDA,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/27		10,00 €		
CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPESSOAL LDA,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/27		20,00 €		
SANDRA CRISTINA CALADO PINHEIRO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/10/30		60,00 €		
MADEIRA & LEITAO, LDª,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/10/30		16,96 €		
Oficina Didatica,lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/05		254,7 €		



M,C,C,G,L-INSTA, E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PAULO LOURO, UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/05		23,00 €		
GARFIVE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/09		29.818,77 €		
ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/09		23,5 €		
ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/09		10,00 €		
CHAGAS - FLORENCIO A, CHAGAS, S,A	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/10		27,59 €		
MOTIVO - COMERCIO E MOT, DE MERCADOS, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/10		36,9 €		
MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/11		1.265,94 €		
EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/13		786,38 €		
SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2014/11/17		2,99 €		
EXALEST ALUMINIOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/13		91,77 €		



Handwritten initials/signature

COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/16		154,45 €		
Fazendagro, Unipessoal, Lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/17		332,1 €		
SANSÃO JESUS CAROLA FAROFIAS	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/17		94,18 €		
JUSTO MARIA NABAIS - ARTES GRAFICAS, LDA,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2014/11/25		738,29 €		
J,C,CAMOES, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/18		103,89 €		
SF PUBLICIDADE	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/20		121,78 €		
AGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/23		47.988,63 €		
Vmf - Petróleos, Lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/23		138,38 €		
PRIS - AUDIOVISUAIS, S,A,S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/25		474,78 €		
ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/25		9,5 €		



JOAO F,R, CARAPINHA, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/26		99,88 €		
Sol e Toiros - Imaginação a Gosto Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/27		307,5 €		
JOAO F,R, CARAPINHA, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/11/27		41,82 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/27		98,91 €		
Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior,s,a,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/11/30		264,45 €		
João Carlos Machado Botas	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/01		612,5 €		
PAPELPACK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/02		19,4 €		
Nos Lusomundo Audiovisuais, Sa	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/02		463,71 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/02		13,97 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/03		34,51 €		



BB

COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/03		12,53 €		
VITALINA JESUS LEITÃO MATALOTO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/03		10,00 €		
MANUEL RUI MAXIMINO BICHARDO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/04		217,71 €		
PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPessoal, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/04		68,14 €		
Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior,s,a,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/04		599,99 €		
Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior,s,a,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/09		36,9 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/09		35,78 €		
Alberto Busca & António Martins, Lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/09		9,72 €		
SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/09		64,94 €		
GRAFINAL - ARTES GRAFICAS, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/11		74,42 €		



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/11		521,66 €		
SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/11		80,29 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/14		100,42 €		
CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/14		223,07 €		
Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior,s,a,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/14		695,93 €		
MANUEL ARRAIOLOS, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/14		22,76 €		
MULTIAUTO, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/14		84,01 €		
Vidrocool - Comercio e Montagem de Vidro, Lda	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/15		14,48 €		
PRIS - AUDIOVISUAIS, S,A,S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/15		450,18 €		
M,C,C,G,L.-INSTA, E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, PAULO LOURO, UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/15		115,01 €		



Handwritten initials or signature

PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LDª,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/15		27,00 €		
AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/15		19,19 €		
SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/15		7,88 €		
COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S, P, DO REDONDO, CRL	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/15		158,34 €		
SCHMITT - ELEVADORES LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/15		486,59 €		
JOÃO ANTÓNIO BENTO BARRENHO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/16		116,85 €		
Saneabi - Saneamentos e Águas da Beira Interior,s,a,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/16		430,99 €		
GASPE,COMBUSTIVEIS,LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/16		14.181,42 €		
JUSTO MARIA NABAIS - ARTES GRAFICAS, LDA,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/16		892,98 €		
Joao Paulo Caeiro Verdasca	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/16		250,00 €		

MUNICIPIO DE REDONDO

Praça da República
7170-011 Redondo – Portugal

(+351) 266 989210 (+351) 266 909039
geral@cm-redondo.pt



Jose Augusto Pernicha Galvao	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/16		250,00 €		
AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/17		3.789,65 €		
Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, Eim	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/17		11.351,7 €		
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/17		2.762,66 €		
MANUEL ARRAIOLOS, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/17		27,79 €		
PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LDª,	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/18		16,00 €		
BARROSO & FILHOS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/18		55,26 €		
AD LOGISTICS, SA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/18		92,13 €		
BANCO BPI, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/21		379,73 €		
EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/21		10.000,00 €		



Handwritten initials and marks in the top right corner.

PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S,A	AQUIÇÃO DE BENS	2015/12/21		81,2 €		
AD LOGISTICS, SA	AQUIÇÃO DE BENS	2015/12/21		83,49 €		
FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC, VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	AQUIÇÃO DE BENS	2015/12/22		19,43 €		
ELECTRO-LEAL, LDA	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/22		436,26 €		
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S,A,	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/22		115,83 €		
Alberto Busca & António Martins, Lda	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/22		107,63 €		
AGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S,A,	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/23		530,00 €		
VICENTE JUSTINO RITA QUADRADO	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/23		60,00 €		
Alberto Busca & António Martins, Lda	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/28		2,46 €		
FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S,A,	AQUIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/28		10,51 €		



Handwritten initials/signature

FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/28		387,89 €		
OTIS ELEVADORES, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/29		1.917,21 €		
EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/29		43.359,89 €		
J,C,SALVADOR - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	AQUISIÇÃO DE BENS	2015/12/29		5.100,29 €		
CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/29		934,56 €		
BANCO BPI, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		175,00 €		
EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		41,98 €		
AGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		950,07 €		
Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, Eim	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		1.082,6 €		
CTT CONTACTO, S,A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		128,6 €		



Nos Lusomundo Audiovisuais, Sa	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		4,92 €		
Konica Minolta Business Solutions Portugal,unipessoal,lda	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		20,2 €		
BANCO BPI, S.A,	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2015/12/30		44,77 €		



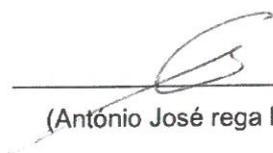
Handwritten initials or signature in the top right corner.

Conhecimento dos compromissos plurianuais já arrojados e com efeitos produzidos no período transcorrido entre a sessão da Assembleia Municipal de 24 de junho 2015 e a agendada para dia 23 de setembro;

Para conhecimento da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Paços do Concelho de Redondo, em 07 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara



(António José Rega Matos Recto)



Orçamento Participativo do Município de Redondo

Normas

Preâmbulo

O Orçamento Participativo é um processo democrático participado através do qual os cidadãos de uma comunidade decidem o destino de uma parte dos recursos públicos disponíveis. Este pretende afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia do Município de Redondo no reforço do envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, promovendo paralelamente uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos munícipes.

O Orçamento Participativo existe enquanto instrumento num conjunto significativo de países, tendo a sua origem na América Latina. Em Portugal são já dezenas os municípios que o aplicam, como forma de aproximar eleitos de eleitores.

A implementação do primeiro Orçamento Participativo do Município de Redondo vai buscar as suas raízes aos valores e princípios enunciados no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa e regulamenta-se através do seu art.º 241º conjugados com a da alínea g) do nº 1 do art.º 25º, e com a alínea K) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/13, de 12 de setembro na sua atual redação e vem dar sequência ao compromisso assumido no sentido de desenvolver uma estratégia de aprofundamento da participação dos cidadãos na vida do concelho e na gestão da autarquia.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Missão

O Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo visa contribuir para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos munícipes nos processos de governação



OB

local, garantindo a intervenção destes na gestão e afetação dos fundos municipais a projetos de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Redondo promove, assim, as relações entre os cidadãos e a administração local, procurando ao mesmo tempo ir ao encontro das necessidades daqueles, evidenciadas através de uma relação de preferência e benefícios para a sociedade.

Artigo 2.º

Objetivos

O processo do Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a ligação dos cidadãos à administração municipal, aos seus técnicos e funcionários e poder político deliberativo, de modo a fomentar uma partilha de informação que vise a colmatação das necessidades dos cidadãos, através de um processo democrático, dentro das disponibilidades financeiras da autarquia.
- b) Procurar aumentar o bem-estar dos munícipes e a eficiência da despesa pública através de políticas públicas adequadas para dar resposta às carências encontradas no concelho;
- c) Aprofundar a transparência da atividade da autarquia, a nível da responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

Artigo 3.º

Modelo

- 1 - O Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo tem por base um modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultivo e outra de cariz deliberativo.
- 2 - A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento.
- 3 - A dimensão deliberativa provem do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.
- 4 - O Município do Redondo compromete-se a integrar as proposta(s) vencedora(s) no Orçamento Municipal do ano financeiro seguinte ao da participação, se a realização dos projetos for da sua competência, ou a transferir para as entidades proponentes os montantes necessários à sua execução.



Artigo 4.º

Recursos financeiros

- 1 – Ao Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo é atribuído um montante anual, a definir pelo Executivo, para financiar o(s) projeto(s) que os munícipes irão votar como prioritários.
- 2 – O Executivo compromete-se a integrar no Orçamento Municipal do ano seguinte os projetos mais votado pelos munícipes, até ao limite financeiro estabelecido.
- 3 – Para o ano de 2017 o valor a afetar ao presente processo de Orçamento Participativo é de 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Artigo 5.º

Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo de Redondo abrange todo o território do Concelho de Redondo.

Artigo 6.º

Gestão e coordenação

O responsável pela gestão e coordenação do Orçamento Participativo é o Presidente da Câmara, podendo delegar esta competência num vereador através de despacho.

Capítulo II

Funcionamento

Artigo 7.º

Calendarização

O Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo tem edições anuais, sendo as propostas aprovadas no ano incluídas no Orçamento Municipal do ano seguinte. A calendarização é a seguinte:

- a) Receção das propostas: 01 de abril a 15 de maio;



- b) Realização das Assembleia Participativas: 01 de abril a 15 de junho, afixação de edital com antecedência de 15 dias;
- c) Análise técnica das propostas: 15 de junho a 15 de agosto;
- d) Apresentação das propostas provisoriamente aprovadas: até 15 de agosto
- e) Reclamações: 16 a 31 de agosto
- f) Respostas às reclamações: 01 a 10 de setembro
- g) Anuncio das propostas aprovadas: 15 de setembro
- h) Votação dos projetos: 15 a 30 de setembro

Artigo 8.º

Fases do processo

1. O Orçamento Participativo de Redondo tem um ciclo anual dividido em cinco períodos distintos:
 - a) Receção de propostas;
 - b) Analise técnica;
 - c) Período de Reclamação
 - d) Votação;
 - e) Divulgação dos resultados;
2. Os prazos previstos nos artigos seguintes poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Apresentação de Propostas

1. Neste período procede-se a recolha de propostas através de meios digitais e das Assembleias Participativas.
2. Os meios digitais encontram-se disponíveis na plataforma do Orçamento Participativo da Câmara Municipal de Redondo na internet.
3. As Assembleias Participativas funcionam nos termos definidos no artigo 16.º.
4. As propostas apresentadas pelos cidadãos podem ser detalhadas recorrendo ao apoio dos serviços Municipais através da Comissão de Analise Técnica definida no artigo 10.º, de forma a aperfeiçoar o seu grau de definição e a sua viabilidade antes de poder passar para a fase de votação.



AB

5. As propostas devem estar enquadradas nas competências dos Municípios e nas seguintes áreas temáticas que se enunciam:

- Espaço Público e Espaços verdes;
- Urbanismo;
- Saneamento;
- Resíduos Sólidos
- Infraestruturas Viárias, Trânsito e Mobilidade.

6. O período de apresentação e recolha de propostas decorre entre o período de 01 de abril a 15 de maio.

Artigo 10.º

Análise Técnica

1. No período de 15 de junho a 15 de agosto, procede-se a análise técnica das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase de votação pública.

2. São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por:

- a. Não prosseguirem interesses gerais da comunidade;
- b. Não apresentarem dados necessários à sua avaliação;
- c. O valor da proposta ultrapassar o orçamento definido;
- d. Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
- e. Configurar venda de serviços a entidades concretas;
- f. Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- g. Estarem a ser executadas no âmbito do Plano e Orçamento;
- h. Serem demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- i. Não serem tecnicamente exequíveis.

Artigo 11.º

Comissão de Análise Técnica

1. O Presidente da Câmara Municipal fica responsável por nomear uma Comissão Técnica para analisar as propostas apresentadas pelos cidadãos.

2. A Comissão Técnica é composta pelos seguintes elementos;

- a. O Presidente da Câmara, ou um vereador por aquele nomeado até 15 de maio;



Handwritten initials or marks in the top right corner of the page.

- b. Três Técnicos da Câmara Municipal, nomeados pelo Presidente da Câmara até 15 de maio;
- c. Os presidentes das Juntas de Freguesias;
- d. Um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal, eleito na sessão ordinária de abril.
3. Por força da especificidade de algum processo ou de algum tipo de propostas, pode a Comissão ser alargada a mais membros.
- 4 - A Câmara Municipal garante apoio, através dos serviços municipais, aos cidadãos que tenham apresentado propostas que necessitem e sejam suscetíveis de reelaboração ou aperfeiçoamento, nos termos da análise da Comissão de Análise Técnica.
- 5 - Após a análise técnica das propostas, será elaborada e divulgada uma lista provisória das propostas acolhidas, para que no prazo de 15 dias possam ser apresentados eventuais recursos.
- 6 - Após a análise e resolução dos recursos apresentados, é aprovada pela Câmara Municipal em sessão pública, a lista final de propostas a submeter a votação.

Artigo 12.º

Período de Reclamação

- 1 – De 16 a 31 de Agosto os cidadãos que apresentaram as sugestões podem exercer o direito de reclamação sobre a análise à sua sugestão, submetidas por correio eletrónico para um endereço a ser criado para o efeito.
- 2 – De 01 a 10 de setembro a equipa do Orçamento Participativo analisa as reclamações e decide se têm fundamento.

Artigo 13.º

Votação dos projetos

- 1 – Durante o mês de setembro decorre a votação das propostas validadas e pode ser *online*, através do portal eletrónico desenvolvido para o efeito, ou presencial, nos dias e locais marcados para o efeito.
- 2 – No final desta fase será elaborado o respetivo relatório.

Artigo 14.º

Divulgação dos resultados



A proposta mais votada para o Orçamento Participativo será apresentada na primeira reunião de câmara do mês de outubro que será pública.

Capítulo III

Participação

Artigo 15.º

Apresentação de propostas

1 – A apresentação das propostas assenta num modelo aberto em que qualquer cidadão pode participar, apresentando os seguintes dados obrigatórios:

a) Nome Completo;

b) Contacto telefónico ou endereço eletrónico.

2 – As propostas com valor superior a 300 mil euros, não possíveis tecnicamente, ou em espaço que não seja do município ou freguesias são liminarmente excluídas.

3 – Todas as propostas viáveis serão colocadas a votação.

Artigo 16.º

Assembleias Participativas

1 – As Assembleias Participativas são reuniões descentralizadas com a população realizadas em diversos lugares do Concelho cujo objetivo é a apresentação aos cidadãos das propostas apresentadas.

2 – Os cidadãos presentes podem opinar sobre as propostas apresentadas e as sugestões podem ser anexadas a estas para avaliação posterior pelos serviços técnicos, podendo as propostas ser adaptadas em função de tais sugestões.

3 – Deverá ser feito um registo de participantes onde decorrem estas Assembleias Participativas.

4 – Nas Assembleias Participativas podem ser aceites novas propostas pelo Presidente da Câmara ou Vereadores presentes, mesmo findo o prazo estipulado para o efeito.

Artigo 17.º

Votação das propostas

1 – Para votar nas propostas é obrigatório ser eleitor recenseado no concelho de Redondo.

2 – Cada participante poderá votar apenas uma vez.



3 – A votação pode ser feita da seguinte forma:

- a) *Online* – no *site* disponibilizado para o efeito;
- b) *Presencial* – Nas datas e locais marcadas para o efeito.

4 – Para efetuar a votação *online* os participantes têm de preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) Número do Cartão de Cidadão/BI;
- b) Data de nascimento;
- c) Número de eleitor;
- d) Número de telemóvel.

5 – Para a votação presencial estarão presentes técnicos da equipa do Orçamento Participativo nas datas marcadas para o efeito. Para efetuar esta votação os participantes deverão fazer-se acompanhar dos mesmos dados solicitados no ponto anterior.

6 – Todos os dados recolhidos no sistema de votação (*online* ou presencial) serão apenas acedidos pela equipa gestora do Orçamento Participativo e apenas para proceder à validação dos votos.

Artigo 18.º

Anúncio dos Resultados

Os resultados são anunciados até final do mês de outubro no portal do Município e nas suas redes sociais.

Artigo 19.º

Acompanhamento do Processo

Verificação da execução física dos processos.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 20.º

Gestão



O responsável pela gestão e coordenação do Orçamento Participativo é o Presidente da Câmara, podendo delegar esta competência num vereador através de despacho.

Artigo 21.º

Casos omissos

As omissões ou dúvidas que surjam na interpretação das presentes normas de funcionamento serão resolvidas pontualmente, no âmbito da gestão e coordenação do Orçamento Participativo, dando conhecimento das mesmas ao Presidente da Câmara.

Artigo 22.º

Revisão das normas

As presentes normas são revistas em função das sugestões recolhidas, e dos resultados da avaliação realizada nos termos do Artigo 10.º destas normas. Vigoram pelo período referente ao ciclo anual do Orçamento Participativo.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

1 – As presentes normas depois de serem aprovadas em Reunião de Câmara Municipal, são submetidas à Assembleia Municipal para aprovação.

2 – As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação nos lugares públicos de estilo, através de edital e publicados no sítio da Internet da Câmara Municipal.

Presente à reunião de 10/02/2016

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas referentes ao Orçamento Participativo do Município de Redondo para o ano de 2017, mais deliberou submeter as referidas normas à aprovação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REDONDO



Alteração da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo (ARU) Proposta de Delimitação

Memória Descritiva e Justificativa





MUNICÍPIO DE REDONDO

AB

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento	4
2.1. Enquadramento legal	4
2.2. Enquadramento territorial	5
2.3. Enquadramento histórico e urbanístico	5
3. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	8
3.1. Unidades de Intervenção da ARU	8
3.2. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	8
3.3. Objetivos	27
3.4. Efeitos	28
3.5. Proposta de benefícios fiscais	29



Área de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo

1. Introdução

“A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”

In: preâmbulo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto

As autarquias locais são um dos principais agentes que têm o dever de promover as medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas degradadas.

A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

Tendo a Câmara Municipal de Redondo consciência da importância da reabilitação urbana, tem vindo a fazer um esforço significativo para melhorar a imagem da vila, quer ao nível do seu espaço público, quer ao nível do edificado, pelo que deu início ao procedimento para a delimitação de uma ARU para a vila de Redondo.

Face às intervenções já executadas e às que se pretende vir a realizar, optou-se por uma “...operação de reabilitação urbana sistemática...”, a qual “... consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”

Numa primeira fase, procedeu-se à delimitação da ARU, propondo-se que a elaboração e a submissão da aprovação da ORU ficasse para uma fase posterior.



A presente memória descritiva e justificativa pretende assim, justificar e apresentar os critérios subjacentes à proposta de alteração da delimitação da ARU, bem como os objetivos estratégicos a prosseguir, e ainda o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

2. Enquadramento

2.1. Enquadramento legal

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”

Este diploma “... aprova medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente:

2.1.1. Flexibilizando e simplificando os procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana;

2.1.2. Criando um procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas;

2.1.3. Regulando a reabilitação urbana de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de



MUNICÍPIO DE REDONDO

AB

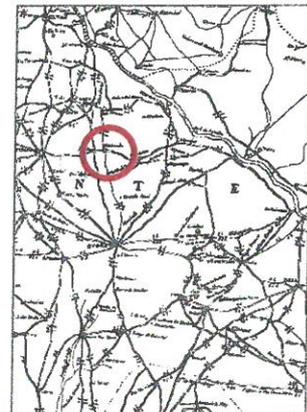
reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas características de desempenho e de segurança.”

2.2. Enquadramento territorial

De acordo com o diploma atrás referido, as “... áreas de reabilitação urbana podem abranger, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.”

2.3. Enquadramento geo-histórico: uma vila no Alentejo Central

Mesmo sem professarmos os determinismos geográficos, julga-se que a vila de Redondo nasce e se desenvolve derivado, em grande medida, à sua localização central no contexto das povoações circundantes.



Situada sobre uma pequena elevação, na extremidade nascente de uma ampla e fértil planície, a escassa distância da Serra d’Ossa, a vila de Redondo surge no cruzamento de vias naturais de ligação Este-Oeste e Norte-Sul, que interligavam as povoações de Estremoz e Monsaraz, ou a zona de Évora a Vila Viçosa, Alandroal ou Juromenha e daí a Olivença.

A proximidade da cidade de Évora acaba por resultar absolutamente determinante para a vila, constituindo o grande Pólo de atração e relacionamento, e inclusivamente base de apoio económico quando os recursos da região ainda não eram suficientemente vastos para o seu sustento, como veremos.

Nunca foi uma típica vila de fronteira, situando-se o Guadiana ainda a algumas largas dezenas de quilómetros, pelo que sempre desempenhou um papel absolutamente secundário durante as muitas quezílias fronteiriças, as quais, no entanto, não deixaram de afetar diretamente a vivência local, pela contiguidade à frente de guerra.

A forte influência da questão geográfica determinou a estreita ligação à terra e à agricultura, que desempenhou sempre um papel fulcral na economia local.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

D. Dinis e a Fundação – contexto global e questões de geo-estratégia interna: o reforço da fronteira

A fundação da Vila de Redondo, 1319, resulta da reorganização da geo-estratégia do reino, levada a efeito por D. Dinis, quando a fronteira meridional do Reino se encontrava já consolidada. O perigo externo vinha agora de Leste, de Castela. Em 1297, o Tratado de Alcanices vinha redefinir todo o espaço fronteiriço, revelando a necessidade de assegurar a fronteira negociada com Castela através de um vasto programa de reforço das linhas de defesa e do repovoamento da raia (Monteiro, 1999, pág. 22).

D. Dinis enceta então uma política de reconversão, restauro e construção de novos castelos junto à fronteira. O Alentejo, em particular o Central, por se encontrar bastante desguarnecido de população constitui uma das áreas que mais intensamente foi objeto de atenção.

A quase totalidade dos castelos da envolvente do Redondo, como Évora, Estremoz, Évora Monte, Borba, Vila Viçosa, Elvas, Juromenha, Alandroal, Terena, Monsaraz, etc., foram criados, ou largamente beneficiados, pela política militar e estratégica de D. Dinis (Matoso, 1993, vol. II, pág. 159).

A povoação de Redondo deverá ter nascido deste impulso povoador, apesar existir a infundada hipótese de um foral de D. Afonso III, instalando-se numa área que se encontraria repartida pelos termos de Monsaraz e Évora Monte.



Vista aérea do Castelo de Redondo

Em 1319, D. Dinis dá início formal à vila, concedendo ao pequeno aglomerado, eventualmente pré-existente, foral e Castelo, atribuindo-lhe também um termo, que não deveria ser muito distinto dos limites da atual freguesia de Redondo.

Para o período compreendido entre os inícios do séc. XIV e os finais do séc. XVII, os indícios sobre o crescimento urbano são pouco mais que nulos e sempre indiretos. Assim, sabemos que em 1463, por petição ao Rei, os habitantes do Arrabalde da vila pretendiam obter as mesmas regalias que os habitantes do interior da cerca, revelando-nos que o aglomerado já então se estendia para extra-muros.

Esta nota é particularmente interessante na medida em que o Rei D. João I, em 1418, considerava o local “despobrado”, concedendo o privilégio da



MUNICÍPIO DE REDONDO

obrigatoriedade de passagem pela vila para quem transitava de Évora para Vila Viçosa e vice-versa.

Para o séc. XVI os dados são muito escassos, no entanto, nos finais do século a transferência da Igreja Matriz para junto da porta Poente do Castelo é feito sobre o pretexto de se aproximar dos novos arruamentos da vila.

Junto da Igreja Matriz foi demolida nos finais da década de 70 do séc. XX uma casa com um portal granítico de tipo manuelino, indicando o crescimento da vila ao longo do eixo de ligação a Évora, sintomaticamente designada Rua de Évora.

Entrado o séc. XVII, e particularmente para os seus finais, já encontramos indícios claros sobre uma verdadeira expansão urbana da vila, mostrando-nos eixos de crescimento consolidados.

Todo o que é, ainda hoje, o núcleo principal da vila está já plenamente definido nos finais do séc. XVII. O aglomerado estende-se agora do cerro do Castelo até ao "Rocio", numa zona baixa; encontram-se já perfeitamente estruturadas as Ruas de Évora, Rua do Sobreiro, Rua do Poço Novo, Ruinha, Rua São Miguel, Rua Nova, Rua dos Ferreiros, Rua da Botica, Rua das Piçarras e Rua do Calvário.

O séc. XVIII introduzirá, ou confirmará, novas tendências urbanísticas, conferindo uma nova centralidade à vila através da transferência da instituição camarária para o dito "Rocio", em meados do século.

Neste momento já se referiam habitações no "Rocio", mostrando que a vila se continuava a expandir neste sentido.

A nova centralidade, introduzida pela construção do edifício da Câmara, levará, já na segunda metade do séc. XVIII, a uma subdivisão desta área com o aparecimento do Terreiro do Passo e o "Rocio Largo" ou Largo. O aparecimento do orfanato da N^a Sr^a da Saúde nos finais deste século irá incrementar o desenvolvimento desta área, estruturando novas ruas como a da N^a Sr^a da Saúde, que se desenvolvia em direção à Igreja do Calvário.

Assim, chegados ao início do século XIX com a quase totalidade da vila consolidada, o seu desenvolvimento ao longo deste século acabou por de modo bastante compassado, tendo em conta o atribulado momento da vida do país. São escassos e difíceis de localizar novos alargamentos efetuados ao longo deste século, sendo possível identificar alguns novos arruamentos já dos finais da centúria, que deverão corresponder à expansão nos limites Norte e Sul da Vila.

Ainda que o aglomerado urbano não conheça uma grande expansão na segunda metade deste século é, no entanto, acometida de uma profunda remodelação do edificado, estando muito desta transformação marcada por diversas datas



MUNICÍPIO DE REDONDO

devidamente assinaladas em cronogramas que marcam as importantes intervenções no edificado. Será também agora que surge o Teatro reforçando a centralidade do Largo.

O séc. XX conhecerá a continuação da expansão dos limites Norte e Oeste, conhecendo novo impulso a expansão em áreas distintas destas últimas com edificação de bairros sociais na segunda metade do século, nomeadamente Bairro António Festas e Bairro do Calvário.

3. Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

3.1. Unidades de intervenção da ARU

A publicação em D.R. de 24/06/2008, do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo (PPCHR), desenvolve e concretiza propostas de organização espacial na área de intervenção, definindo com detalhe a conceção da forma de ocupação e servindo de base aos projetos de execução das infraestruturas, da arquitetura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas nos programas de execução do Plano Diretor Municipal. Remetemos assim para o Regulamento do PPCHR as regras a cumprir no âmbito das intervenções a decorrerem nas Unidades de Intervenção A, B e C, objeto de delimitação por via da ARU em vigor e para o RGEU e RMUE as intervenções a decorrer nas unidades D e E.

3.2. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

A delimitação da área de reabilitação urbana de Redondo (ARU), com enquadramento no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) (Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto), foi aprovada pela Assembleia Municipal a 26 de Dezembro de 2013.

O critério subjacente à delimitação definiu a integração de grande parte da área consolidada de Redondo, por se entender que a mesma se encontra no âmbito de previsão da alínea b) do artigo 2º do RJRU, “em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade”, que justifiquem uma intervenção integrada.

Com o início dos trabalhos para elaboração da operação de reabilitação urbana, foi possível constatar que áreas contíguas apresentam as mesmas características morfológicas, tipológicas e de época construtiva das incluídas inicialmente na



MUNICÍPIO DE REDONDO

B
B

ARU, passando assim a ser consideradas cinco Unidades de Intervenção com a inclusão das unidades D e E, de modo a prosseguir os objetivos da reabilitação urbana.

A proposta de (re) delimitação doravante designada de Alteração da ARU da Vila de Redondo enquadra-se no artigo 13º do RJRU.

Dispõe o nº 6 do referido artigo que à alteração da delimitação da ARU se aplica o mesmo procedimento da aprovação, ou seja, é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

A proposta de alteração à ARU, nos termos do nº 2 do artigo 13º do RJRU contém:

- 3.2.1. A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- 3.2.2. A planta com a delimitação da área abrangida;
- 3.2.3. O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais

Em resumo identificamos as cinco unidades:

Unidade de intervenção A - Zona do Castelo e Praça D. Dinis, com a área de 7,03 ha.

Unidade de intervenção B - Zona poente da Vila que estabelece a ligação das unidades A e C às ruas de expansão, mas cuja malha é consequente e complementar das mesmas, com a área de 5,45 ha.

Unidade de intervenção C - que irradia da Praça da República/Largo 25 de Abril, pela sua dimensão e porque ali confluem ruas importantes que fazem a ligação a diversas partes da vila, nomeadamente à Praça D. Dinis no Centro Histórico. Devido à proximidade da Câmara Municipal, Tribunal, Serviços de Finanças e instituições bancárias, o Largo 25 de Abril é um Pólo de convergência de várias ruas – Rua 5 De Outubro, Rua Miguel Bombarda, Rua Manuel Joaquim da Silva, Rua de Montoito, todas ascendentes/descendentes na ligação à Praça D. Dinis, com a área de 5,03 ha.

Unidade de Intervenção D - Abrange nomeadamente o Bairro António Festas (propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Redondo), de características vincadamente sociais cuja construção remonta ao fim da década de 1940 e a sua envolvente com especial incidência na Mata, ponto alto com vista sobre grande parte da



MUNICÍPIO DE REDONDO

AB
B

vila e um conjunto edificado que evidencia uma transição para o existente nas Unidades de Intervenção A e B e abrange uma área de 4,31 ha.



Bairro António Festas – Unidade D



Mata Municipal – Unidade D



MUNICÍPIO DE REDONDO



Unidade de Intervenção E - contígua às unidades de intervenção B e C, prolonga a anterior definição destas e abrange, entre outros equipamentos, o Jardim Público, as antigas escolas primárias cujo objetivo é requalificar para Centro de Apoio à Criança, o antigo mercado municipal onde se instalará o Centro de Apoio às Microempresas (CAME), o antigo cinema municipal que se pretende transformar em Centro Interpretativo das Ruas Floridas, a nova sede do Núcleo de Redondo da Cruz Vermelha e onde se situam serviços de interesse como o serviço de Finanças, o Tribunal, um Lar de Idosos o Posto de Redondo da GNR e abrange uma área de 14,31 ha.



Antigo Cinema Municipal – Unidade E



MUNICÍPIO DE REDONDO

AB



Jardim Publico – Unidade E



Antigas Escolas Primárias – Unidade E



MUNICÍPIO DE REDONDO



Resulta desta alteração à delimitação da ARU da Vila de Redondo que a área total abrangida passa a ser de 36,13 ha, conforme discriminação das cinco unidades atrás referidas.

Nos últimos anos, na Unidade A - Envolvente da zona do Castelo e Praça D. Dinis - já se procedeu a uma intervenção de fundo que requalificou quase toda a zona envolvente do Castelo e a sua ligação ao Núcleo Museológico do Convento de Santo António.

Igualmente na Unidade C já se procedeu a uma requalificação -1ª fase - de um conjunto significativo de espaços.

Na Unidade B, ligação do largo 25 de Abril à Praça D. Dinis, para além da recuperação de equipamentos associativos procedeu-se a alterações de circulação viária, as quais necessitam ser complementadas com uma transformação qualitativa quer do ponto de vista viário quer pedonal



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or marks in the top right corner.



Área de Reabilitação Urbana de Redondo Unidade de Intervenção A

E11



E1130

Coordinate System: ETRS 1989 PortugalTM02

113000



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials/signature



Área de Reabilitação Urbana de Redondo Unidade de Intervenção B

E10



E1000

Coordinate System: ETRS 1989 PortugalTM08

-113000



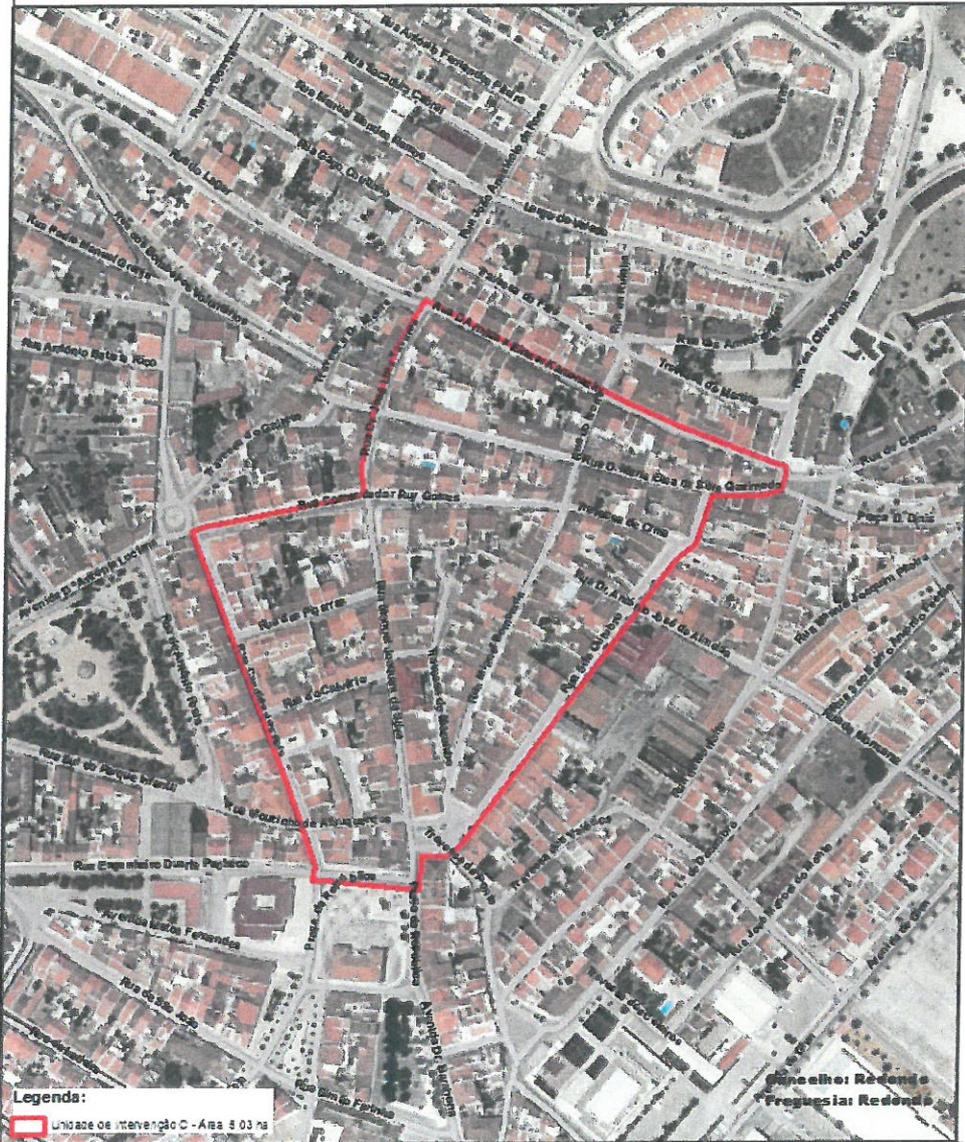
MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature



Área de Reabilitação Urbana de Redondo Unidade de Intervenção C

50800



50800

Coordinate System: ETRS 1989 PortugalTM08

113000



MUNICÍPIO DE REDONDO



Área de Reabilitação Urbana de Redondo Unidade de Intervenção D

512



51200

Coordinate System: ETRS 1989 Portugal TM08

-113000



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature



Área de Reabilitação Urbana de Redondo Unidade de Intervenção E

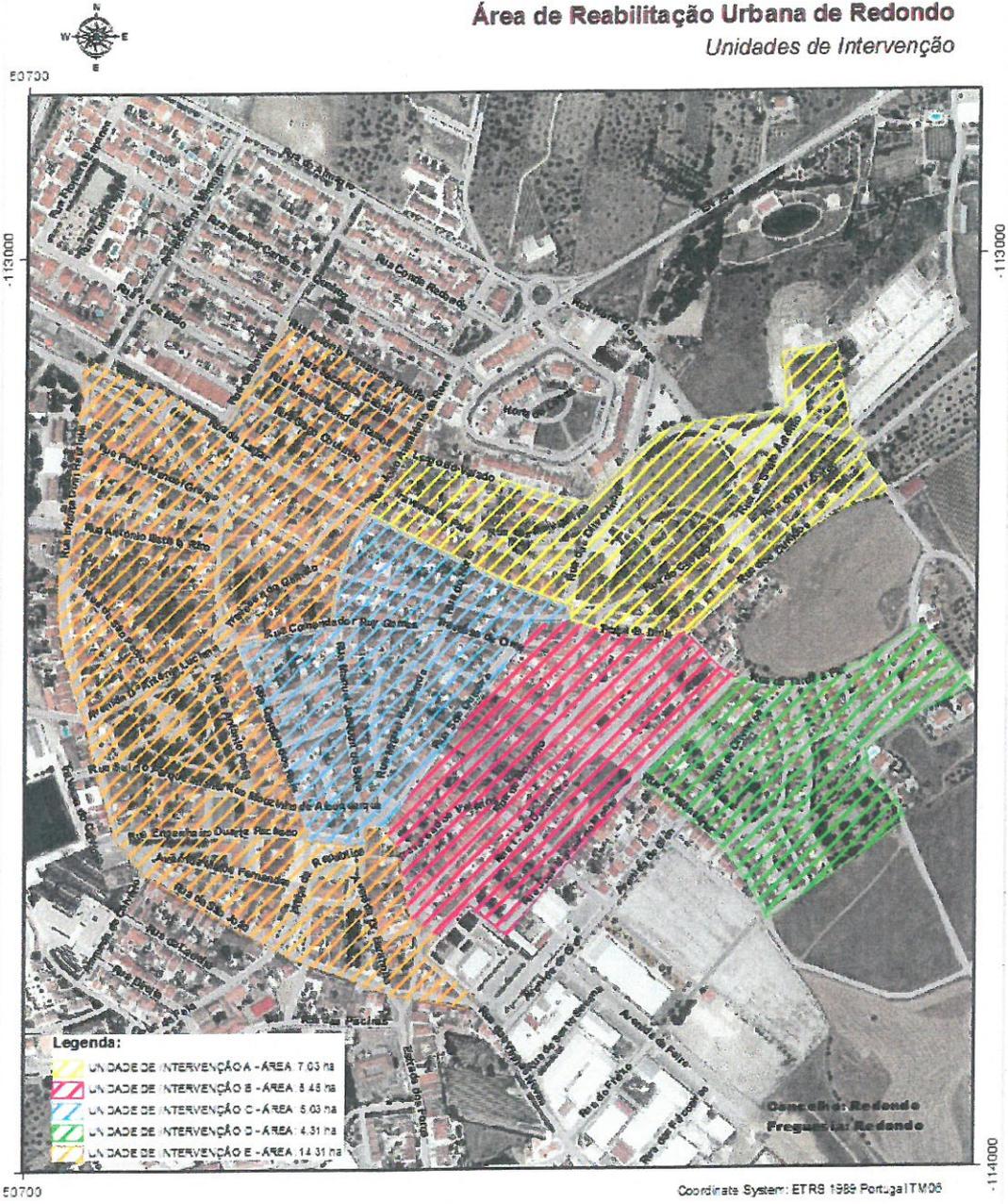
506





MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials/signature



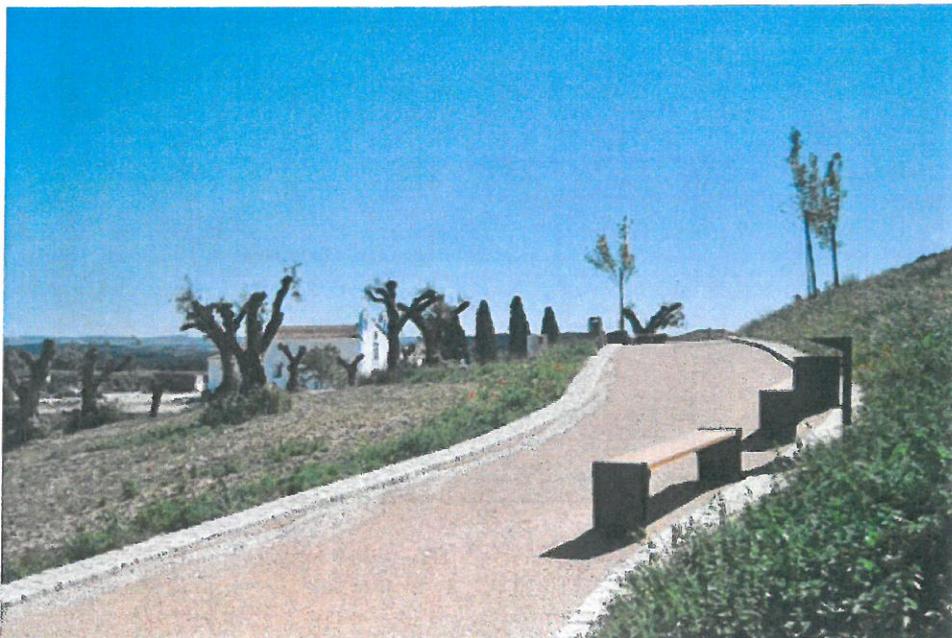


MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature in the top right corner.



Zona Envolvente do Castelo de Redondo - Unidade A



Zona Envolvente do Castelo de Redondo - Unidade A



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten signature or initials in the top right corner.



Zona Envolvente do Castelo de Redondo - Unidade A

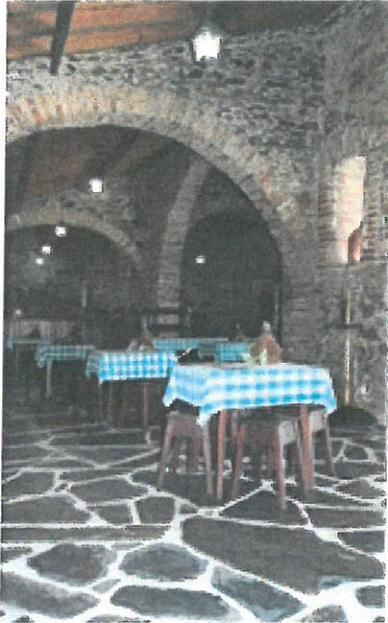


Museu do Barro - Unidade A



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature in the top right corner.



Enoteca - Unidade A



MUNICÍPIO DE REDONDO



Biblioteca Municipal - Unidade C



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signatures in the top right corner.



Sede da S.F.M.R. - Unidade C



MUNICÍPIO DE REDONDO

Handwritten initials or signature in the top right corner.



Centro Cultural. - Unidade B



Centro Cultural. - Unidade B



MUNICÍPIO DE REDONDO



Arquivo Municipal. - Unidade B



Mercado Municipal. - Unidade B



MUNICÍPIO DE REDONDO



Com base nestas cinco Unidades de Intervenção, sendo que três (A, B e C) são coincidentes com a área definida no PPCHR, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana agora proposta pretende consolidar o tecido urbano da Vila de Redondo, melhorar a funcionalidade dos espaços urbanos não edificados, promover a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada, a melhoria da circulação viária, a implementação de sistemas inovadores de recolha de resíduos e a renovação das redes de águas, saneamento e eletricidade, bem como a implementação de redes de comunicações de acordo com as novas tecnologias de informação e comunicação.

3.3. Objetivos

A definição da Alteração da ARU para a Vila de Redondo tem como objetivos:

Reforçar a política de reabilitação e requalificação que tem vindo a ser tomada pela Câmara Municipal;

Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;

Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;

Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;

Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;

Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;

Modernizar as infraestruturas urbanas;

Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbano;



MUNICÍPIO DE REDONDO

(Handwritten initials)

Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;

Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;

Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;

Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;

Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;

Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;

Continuar o trabalho que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver nos edifícios públicos quanto à adoção de critérios de eficiência energética e fomentar a adoção dos mesmos nos edifícios privados.

3.4. Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).



MUNICÍPIO DE REDONDO

Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana, em elaboração após deliberação da CMR na sua reunião de 28 de Outubro de 2015 para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3.5. Proposta de Benefícios Fiscais

3.5.1. Quanto ao IMI;

Os prédios urbanos localizados na Área de Reabilitação Urbana da vila de Redondo, que forem objeto de reabilitação até à extinção da ARU, beneficiam de redução de 50 % do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) durante cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação;

3.5.2. Quanto ao IMT;

A primeira transmissão onerosa de prédio urbano ou fração autónoma localizado na Área de Reabilitação Urbana da vila de Redondo e que se destine exclusivamente a habitação própria e permanente, beneficia de redução de 50 % do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis);

3.5.3. Quanto às taxas administrativas;

As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Redondo serão reduzidas em 50 %.

Para fins de benefícios fiscais e quando os mesmos forem solicitados por motivos de realização de obras de reabilitação, deverá o interessado fornecer à Entidade Gestora prova de titularidade do imóvel (registo predial e matriz) e limites cadastrais do mesmo, bem como todos os documentos necessários, comprovativos da operação realizada. Serão concedidos os benefícios fiscais assumidos à totalidade do prédio, mesmo que a delimitação da ARU só abranja parte deste.

A Entidade Gestora fica encarregue do procedimento de vistorias no âmbito da aplicação dos benefícios fiscais com acompanhamento e aprovação final do Município.



MUNICÍPIO DE REDONDO

DEFINIÇÃO

- «Ações de reabilitação» as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção. [Ponto 22, alínea a), art.º 71º do EBF]

Considerando os níveis acima referidos, expõe-se o seguinte quadro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

1ª APLICAÇÃO – Avaliação Física

- Primeiro, realiza-se uma análise centrada exclusivamente nos parâmetros físicos da intervenção, com vista a apurar o grau de melhoramento efetuado na intervenção, tendo em conta a melhoria em pelo menos 2 níveis acima do atribuído antes da intervenção, conforme o art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- Para esta análise será utilizada a «Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» do NRAU, publicado pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, e segue as instruções de aplicação do «Método de Avaliação do Estado de Conservação Imóveis» (MAEC).



MUNICÍPIO DE REDONDO

2ª APLICAÇÃO – Avaliação Funcional e de Desempenho

-A aplicação desta segunda análise só decorrerá se não for possível obter 2 níveis pela avaliação física da intervenção.

- Dado que a avaliação anterior não tem em conta todos os aspetos da obra realizada, criou-se um conjunto de critérios para analisar a intervenção na sua globalidade.

- Este método de avaliação será repartido entre uma análise física e uma análise dos parâmetros funcionais e de desempenho, nomeadamente pela atribuição de:

Um nível pela avaliação física ficando obrigatoriamente o nível médio limite mínimo de isenção;

Um nível pelas novas aptidões funcionais e padrões de desempenho mais elevados.

CRITÉRIOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO

Obter obrigatoriamente 1 critério por tema, acrescido de mais 2 critérios, totalizando um mínimo 5 critérios.

TEMA 1 – VALORIZAÇÃO TERRITORIAL

- Valorização de edifícios notáveis e acompanhamento;
- Permeabilização no mínimo de 25% do logradouro existente;
- Manutenção de materiais e técnicas construtivas tradicionais;
- Alterações (usos e/ou tipologia) que permitam ocupar um imóvel/fração antes desocupada/devoluta.



MUNICÍPIO DE REDONDO

TEMA 2 – VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL

- Certificação energética (mínimo de classe B- para edifícios reabilitados);
- Adição de energias renováveis (painéis solares, painéis fotovoltaicos, outros);
- Sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais (mínimo de 1m³);
- Executar a separação de rede predial de águas pluviais, de águas residuais domésticas, com ligação à rede pública.

TEMA 3 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E CONFORTO

- Cumprimento das normas técnicas (acessibilidade), de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
- Melhoria das condições de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas do RGEU;
- Criação de estacionamento no interior da propriedade, um por fogo/unidade de ocupação;
- Relatório acústico, com cumprimento do Regulamento de Acústica dos Edifícios.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

(ARU)

Proposta de Delimitação



Memória Descritiva e Justificativa



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento	4
2.1. Enquadramento legal	4
2.2. Enquadramento territorial	4
2.3. Enquadramento histórico e urbanístico	5
3. Delimitação	6
3.1. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	6
3.2. Objetivos	12
3.3. Efeitos	13
3.4. Proposta de benefícios fiscais	14



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

1. Introdução

“A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.”

In: preâmbulo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto.

As autarquias locais são um dos principais agentes que têm o dever de promover as medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas degradadas.

A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

Tendo a Câmara Municipal de Redondo consciência da importância da reabilitação urbana, tem vindo a fazer um esforço significativo para melhorar a imagem da concelho, quer ao nível do seu espaço público, quer ao nível do edificado, pelo que decidiu dar início ao procedimento para a delimitação de uma ARU para a vila de Montoito.

Face às intervenções já executadas e às que se pretende vir a realizar, optou-se por uma “...operação de reabilitação urbana sistemática”, a qual...“consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”

A delimitação da ARU, será feita com a elaboração e a submissão da aprovação da ORU em paralelo.

A presente memória descritiva e justificativa pretende assim, justificar e apresentar os critérios subjacentes à proposta de delimitação da ARU, bem como os objetivos estratégicos a prosseguir, e ainda o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

AB
AB

2. Enquadramento

2.1. Enquadramento legal

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”

Este diploma “... aprova medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente:

- a) Flexibilizando e simplificando os procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana;
- b) Criando um procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas;
- c) Regulando a reabilitação urbana de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas características de desempenho e de segurança.”

2.2. Enquadramento territorial

De acordo com o diploma atrás referido, as “... áreas de reabilitação urbana podem abranger, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.”



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

2.3. Enquadramento geo-histórico: Uma vila no Alentejo Central

Montoito - Um pouco da sua História

Quem percorrer o Alentejo encontra a vila de Montoito no triângulo formado pela cidade de Évora e pelas vilas de Redondo e Reguengos de Monsaraz, 18 km a Sul da primeira e 12 km a Ocidente desta última, numa planura cortada por um afluente da ribeira do Degebe que desagua, por sua vez, no Guadiana.

É zona de terras de sementeira, montados de sobro e azinho, olivais, vinhedos demarcados, de gados e de caça e atualmente algum regadio implementado pelo perímetro de rega da barragem da Vigia.

Do seu nome nada se sabe. Mas se atendermos á constituição da palavra (Monte-outo, que deu Montouto e depois Montoito), julgamos plausível aventar a hipótese de esta denominação advir de oito Montes alentejanos, cujo trabalho e incremento agrícola deram origem ao agregado populacional que é agora o povoado.

Ou mesmo, derivar antes do significado da palavra outo que quer dizer palheiro, possivelmente por ter sido uma região muito forrageira (ter muita palha para gado).

Montoito é realmente uma curiosa palavra composta também por oito letras, algarismo que simboliza a “regeneração” É, efetivamente, uma povoação muito antiga que se perde nos primórdios da nacionalidade. Couto de colonização rural, antiga comenda (terrenos que antigamente eram dados por benefícios de serviços prestados, em geral a Ordens religiosas ou militares) da Ordem de Avis e depois da Ordem de Malta (ordem militar com o nome primitivo de Cavaleiros Hospitalários de S. João de Jerusalém, depois de Rodes e por fim de Malta), Montoito, como era conhecida, era pertença de Pedro Anes – Reposteiro (pessoa que tinha à sua guarda todo o mobiliário da Casa Real) de EL-REI D. Afonso III e de sua mulher Sancha Anes.

Foi este monarca que lhe concedeu carta de foro, em 3 de Janeiro de 1270. Em 1286, foi concluída a venda de tudo o que tinham neste termo a D. Leonor Afonso-filha bastarda de EL-REI D. Afonso III e de D. Elvira Esteves-por “3.000 libras da moeda antiga”.

A terceira parte de Montoito adquiriu-a a Ordem de Malta por troca com o 3º Conde de Barcelos. D. Pedro Afonso, filho bastardo de D. Dinis e a sua mulher D. Branca Peres, com a Vila do Eixo, e que veio mais tarde a ser confirmada. Montoito ficou, portanto, pertença total da Ordem, a partir de 1362.

Montoito e arredores possuem 3 igrejas, uma das quais em quase completa ruína – a de S. Vicente de Valongo – que foi comendatária da Ordem de Malta



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

e está hoje integrada no concelho de Évora, mas que conserva ainda a capelita batismal com frescos datados de 1609; A igreja Matriz de N. Senhora da Assunção, ou como tem sido sempre conhecida, “Igreja Abaixo”, situada no extremo Sul do aglomerado, pegada ao cemitério e a igreja do Espírito Santo que está no centro do povoado, desconhecendo-se igualmente a altura em que foi erigida. Situada na praça principal – 9 de Abril – teve um hospício anexo com “a roda dos enjeitados”, dependente da Ordem de Malta que funcionava como Misericórdia, e que está perpetuado no nome da travessa onde existiu: Travessa do Hospital.

Da Invocação do Espírito Santo, a sua fronteira data do século XVII, com portal encimado pela cruz de Malta com data de 1603. Possui capela do Senhor Jesus dos Passos em estilo de rococó. Apresenta interessante torre sineira, que já não é primitiva, com relógio de 1969, cujo alçado lateral se continua com as dependências da antiga irmandade e onde hoje se encontra a sede da Junta de Freguesia. Algumas das suas paredes interiores ainda escondem, sob a cal branca, frescos representativos de obras misericordiosas.

Montoito apesar de não ser uma vila muito grande possui várias Entidades Públicas e Associações locais envolvidas no processo de participação na sociedade.

3. Delimitação

3.1. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

A delimitação da ARU da Vila de Montoito abrange uma área de 9,67 ha, conforme planta anexa e é caracterizada pela existência de equipamentos públicos como o Parque de Feiras, o Centro Escolar-rede pré escolar e ensino básico, Casa do Povo onde funciona um lar de 3ª idade com alojamento, um Parque de Merendas e uma vasta área de terreno conhecido por Rossio, onde terminam um conjunto de arruamentos do reticulado típico da Vila.

O conjunto de equipamentos referido determina a necessidade de uma intervenção na zona vazia do Rossio de modo a valorizá-la ambientalmente e a estabelecer circuitos de ligação entre a parte norte e a parte sul da mesma, a proteger de forma sustentada a proximidade do corredor da E.R.381. Acresce a mais-valia de fruição deste espaço depois de requalificado pelos utentes dos equipamentos coletivos existentes bem como a melhoria da ligação dos arruamentos da vila que nele convergem contribuindo para uma melhor acessibilidade e maior segurança quer para o trânsito de viaturas quer para o trânsito pedonal.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Estes objetivos serão conseguidos através da criação dum Parque Ambiental na zona do Rossio com as premissas atrás referidas.



Largo do Rossio



Parque de Feiras



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito



Casa do Povo



Centro Escolar



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito



Casas com fachada para o Rossio



Parque de Merendas



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Handwritten initials/signature





MUNICÍPIO DE REDONDO

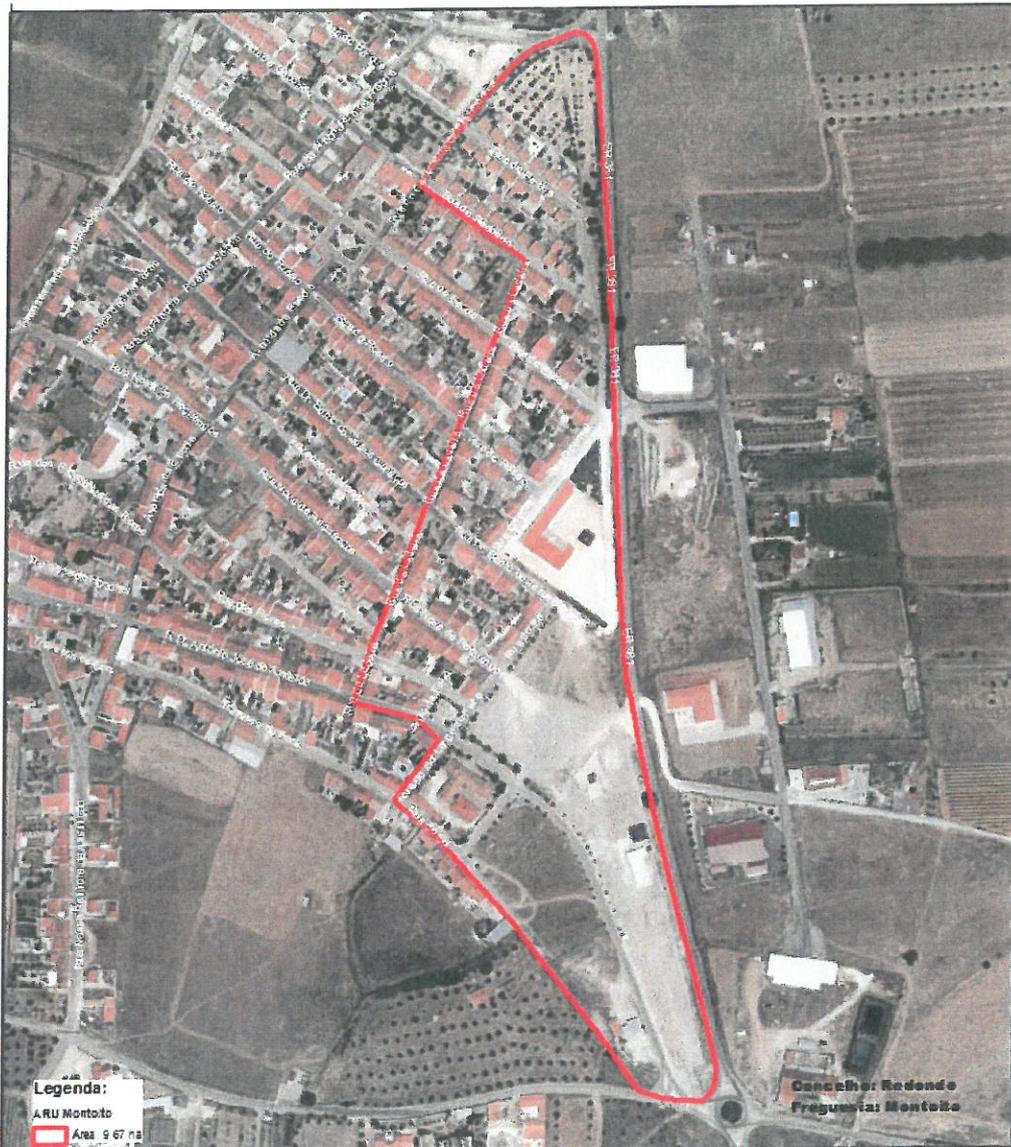
Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Handwritten signature or mark in the top right corner.



Área de Reabilitação Urbana de Montoito

48400



48400

Coordinate System: ETRS 1989 Portugal/ TM08

125000



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Com base no anteriormente descrito a delimitação da Área de Reabilitação Urbana proposta pretende consolidar o tecido urbano da Vila de Montoito, melhorar a funcionalidade dos espaços urbanos não edificados, promover a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada, a melhoria da circulação viária, a implementação de sistemas inovadores de recolha de resíduos e a renovação das redes de águas, saneamento e eletricidade, bem como a implementação de redes de comunicações de acordo com as novas tecnologias de informação e comunicação

Com base no anteriormente descrito a delimitação da Área de Reabilitação Urbana proposta pretende consolidar o tecido urbano da Vila de Montoito, melhorar a funcionalidade dos espaços urbanos não edificados, promover a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada, a melhoria da circulação viária, a implementação de sistemas inovadores de recolha de resíduos e a renovação das redes de águas, saneamento e eletricidade, bem como a implementação de redes de comunicações de acordo com as novas tecnologias de informação e comunicação

3.2. Objetivos

A definição da ARU para a vila de Montoito tem como objetivos:

“Reforçar a política de reabilitação e requalificação que tem vindo a ser tomada pela Câmara Municipal de Redondo”, nomeadamente:

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;
- Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- Modernizar as infraestruturas urbanas;
- Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbano.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

- Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
- Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;
- Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;
- Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
- Continuar o trabalho que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver nos edifícios públicos quanto à adoção de critérios de eficiência energética e fomentar a adoção dos mesmos nos edifícios privados.

3.3. Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

- c) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3.4. Proposta de benefícios fiscais

3.4.1. Quanto ao IMI

Os prédios urbanos localizados na Área de Reabilitação Urbana da vila de Montoito, que forem objeto de reabilitação até à extinção da ARU, beneficiam de redução de 50 % do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) durante cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação;

3.4.2. Quanto ao IMT

A primeira transmissão onerosa de prédio urbano ou fração autónoma localizado na Área de Reabilitação Urbana da vila de Montoito e que se destine exclusivamente a habitação própria e permanente beneficia de redução de 50 % do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis);

3.4.3. Quanto às taxas administrativas

As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal de Redondo no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação em edifícios abrangidos pela ARU da vila de Montoito serão reduzidas em 50 %.

Para fins de benefícios fiscais e quando os mesmos forem solicitados por motivos de realização de obras de reabilitação, deverá o interessado fornecer à Entidade Gestora prova de titularidade do imóvel (registo predial e matriz) e limites cadastrais do mesmo, bem como todos os documentos necessários, comprovativos da operação realizada. Serão concedidos os benefícios fiscais assumidos à totalidade do prédio, mesmo que a delimitação da ARU só abranja parte deste.

A Entidade Gestora fica encarregue do procedimento de vistorias no âmbito da aplicação dos benefícios fiscais com acompanhamento e aprovação final do Município.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

DEFINIÇÃO

- «Ações de reabilitação» as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção. [Ponto 22, alínea a), art.º 71º do EBF]

Considerando os níveis acima referidos, expõe-se o seguinte quadro:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

1ª APLICAÇÃO – Avaliação Física

Primeiro, realiza-se uma análise centrada exclusivamente nos paramentos físicos da intervenção, com vista a apurar o grau de melhoramento efetuado na intervenção, tendo em conta a melhoria em pelo menos 2 níveis acima do atribuído antes da intervenção, conforme o art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Para esta análise será utilizada a «Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios» do NRAU, publicado pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, e segue as instruções de aplicação do «Método de Avaliação do Estado de Conservação Imóveis» (MAEC).



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

2ª APLICAÇÃO – Avaliação Funcional e de Desempenho

A aplicação desta segunda análise só decorrerá se não for possível obter 2 níveis pela avaliação física da intervenção.

Dado que a avaliação anterior não tem em conta todos os aspetos da obra realizada, criou-se um conjunto de critérios para analisar a intervenção na sua globalidade.

Este método de avaliação será repartido entre uma análise física e uma análise dos parâmetros funcionais e de desempenho, nomeadamente pela atribuição de:

- Um nível pela avaliação física ficando obrigatoriamente o nível “médio” como limite mínimo de isenção;
- Um nível pelas novas aptidões funcionais e padrões de desempenho mais elevados.

CRITÉRIOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO

Obter obrigatoriamente 1 critério por tema, acrescido de mais 2 critérios, totalizando um mínimo 5 critérios.

TEMA 1 – VALORIZAÇÃO TERRITORIAL

Valorização de edifícios notáveis e acompanhamento;

Permeabilização no mínimo de 25% do logradouro existente;

Manutenção de materiais e técnicas construtivas tradicionais;

Alterações (usos e/ou tipologia) que permitam ocupar um imóvel/fração antes desocupada/devoluta.

TEMA 2 – VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE REDONDO

Área de Reabilitação Urbana da Vila de Montoito

Certificação energética (mínimo de classe B- para edifícios reabilitados);

Adição de energias renováveis (painéis solares, painéis fotovoltaicos, outros);

Sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais (mínimo de 1m³);

Executar a separação de rede predial de águas pluviais, de águas residuais domésticas, com ligação à rede pública.

TEMA 3 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E CONFORTO

Cumprimento das normas técnicas (acessibilidade), de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

Melhoria das condições de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas do RGEU;

Criação de estacionamento no interior da propriedade, um por fogo/unidade de ocupação;

Relatório acústico, com cumprimento do Regulamento de Acústica dos Edifícios.

